



PATOS

POVO COMPETENTE
PREFEITURA DA GENTE

OK

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO**

SUBVENÇÃO SOCIAL 2022

Entidade:

Instituto de Proteção ao Cegos de Patos

CNPJ:

09.173.097/0001-09

Lei Autorizativa:

**Lei Municipal nº 2.029/1993 alterada pela Lei Municipal nº
2.645/1998**

Assunto:

**Prestação de Contas de Pagamento de Subvenção Social,
referente ao Orçamento Municipal de 2022**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO



Termo de Abertura

Despacho,

Vistos e etc,

Trata-se da abertura de procedimento administrativo para pagamento de Subvenção Social para o Orçamento Municipal do ano de 2022.

Autuem-se os autos para as providências necessárias, a fim de análise da documentação quanto a execução financeira e das atividades realizadas pela Entidade no que se refere ao exercício financeiro do ano anterior, além do preenchimento dos requisitos mínimos elencados pela Resolução Normativa nº 09/2010 do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba e a Lei Complementar nº 101/2000.

Patos/PB, 03 de Fevereiro de 2022.


Pollyanna Guedes Oliveira.
Secretária de Controle Interno.



ESTADO DA PARAIBA
Prefeitura Municipal de Patos

LEI Nº 2.029/93., em 23 de agosto de 1993.

CONCEDE SUBVENÇÃO MENSAL AO INS
TITUTO DOS CEGOS DE PATOS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS/PB.,

Faço saber que a Câmara Municipal de Patos-PB., DECRETA e
eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a
conceder uma Subvenção mensal ao INSTITUTO DOS CEGOS DE PATOS, no valor de
Cr\$ 5.600,00(Cinco Mil e Seiscentos Cruzeiros Reais).

Art. 2º) - Fica ainda autorizado o Poder Executivo Municipi-
pal, a abrir um Crédito Especial ao Orçamento Corrente, no valor de Cr\$ 28.
000,00(Vinte e Oito Mil Cruzeiros Reais), destinado à cobertura das despe-
sas decorrentes desta Lei, nos termos do Art. 43 e seus parágrafos, da Lei'
Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, fazendo inserir dotações para os
Orçamentos subsequentes.

Art. 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publi-
cação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS/PB., em 23 de
agosto de 1993.

Antônio Ivânio Ramalho de Lacerda
Dr. ANTÔNIO IVÂNIO RAMALHO DE LACERDA
= Prefeito Constitucional =

Projeto nº 054/98 - P.C. - Dec. 15/12/98



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

Lei N.º 2.645/98

De, 23 de dezembro de 1.998

ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA COBERTURA DAS
DESPESAS DECORRENTES DA LEI MUNICIPAL N.º 2.029/93,
DE 23 DE AGOSTO DE 1993; MODIFICA DISPOSITIVOS DA
REFERIDA LEI MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA
PARAÍBA.

Faço saber que o Poder Legislativo DECRETA e eu sanciono a
seguinte Lei.

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Especial no valor de R\$ 390,00
(trezentos e noventa reais) para cobertura das despesas decorrentes da Lei Municipal n.º 2.029/93,
de 23 de agosto de 1993.

Art. 2º - Modifica-se o artigo 1º da Lei Municipal N.º 2.029/93, de
23 de agosto de 1993, passando a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder
uma Subvenção Mensal ao INSTITUTO DOS CEGOS DE PATOS, no valor de até R\$ 780,00
(setecentos e oitenta reais), onde será reajustada de acordo com os índices oficiais que preservem
o poder aquisitivo do beneficiário.”*

Art. 3º - Constitui recursos para cobertura do Crédito Especial
autorizado pelo artigo 1º desta Lei, a anulação de dotação Orçamentária na forma do Art. 43,
parágrafo 1º, inciso 3º da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS-PB, 23 de
dezembro de 1.998.


Dr. Divaldo Medeiros Wanderley

= Prefeito Constitucional =

INSTITUTO DE PROTEÇÃO AOS CEGOS DE PATOSLAR DO IDOSO JESUS DE NAZARÉ



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL PARA NOVA DIRETÓRIA DE 2019 A 2023, COM ELEIÇÃO, POSSE, INSTITUIR E DESISTITUIR ALGUNS MEMBROS DA DIRETORIA DO INSTITUTO DOS CEGOS DE PATOS.

Aos Quarto dias do mês de Novembro de Dois Mil e Dezenove, às Vinte horas, na Sede localizado na rua Tabelaio Manoel Fernandes, Bairro São Sebastião S/N, na Cidade de Patos/PB, houve uma reunião de assembleia geral para eleição e posse da nova diretoria do Instituto dos Cegos de Patos CNPJ: 09.173.097.0001-09. A ATA vai do Período de Outubro De 2019 A Outubro de 2023, Aberta a sessão pelo atual presidenta: Sheila da Costa Rodrigues Silva, onde foi constatado o numero legal de associado em conformidade com as leis estatutárias, motivo pelo qual a Srª Presidenta: Sheila da Costa Rodrigues Silva, facultou a palavra. Usando a palavra a 1ª Secretária: Ana Paula Dantas da Silva RG:264560-8 SSP/ CPF: CPF: 010.162.554-54; que fez a proposta dos seguintes nomes :

Presidente: Sheila da Costa Rodrigues Silva: CPF: [REDACTED] / RG: [REDACTED] SSP PB;

Vice Presidente: Leonardo Da Vincci Rodrigues silva CPF:[REDACTED] / RG:[REDACTED] SSP PB

1ª Tesoureiro: Jose Charles da Costa Rodrigues, CPF: [REDACTED] / RG:[REDACTED] ssp pb;

2ª Tesoureira: Helena da Costa Rodrigues, CPF: [REDACTED] / RG: [REDACTED] SSP PB;

1ª Secretária: Lúcia de Fatima de Medeiros Santos, CPF: 1[REDACTED] / RG: [REDACTED] 5;

2ª Secretária: Ana Paula Dantas da Silva RG:[REDACTED] SSP/ CPF: CPF: [REDACTED];

Conselheiro(as):

Srª Luzia Maria da Conceição – RG:[REDACTED] ssp pb e CPF: [REDACTED]

Srª Vilma da Silva Vieira - RG [REDACTED] ssp pb e CPF: [REDACTED]

Na eleição foi votado a destituição e instituição do Tesoureiro(as) e Conselheiro(as) e 1ª Secretária, ficando assim:

Destituição da 1ª Tesoureira: Helena da Costa Rodrigues, CPF: [REDACTED] / RG: [REDACTED] 2 SSP PB, e instituída como a 2ª tesoureira. O 2º Tesoureiro: Jose Charles da Costa Rodrigues, CPF: [REDACTED] / RG [REDACTED] ssp pb, foi destituído do cargo de 2º tesoureiro, passando a ser instituído como o 1ª Tesoureiro, para participar como Conselheiras, foi sugeridos e instituido os nomes da: Srª Luzia Maria da Conceição, CPF: [REDACTED] e RG [REDACTED] e Srª Vilma da Silva Vieira - RG: [REDACTED] ssp pb e CPF: [REDACTED]

sendo assim, destituída do cargo de conselheiro (a) srª. Toyama Nadja Feliz de Alencar Lima CPF: [REDACTED] e Srª Severino Benedito de Lima CPF: [REDACTED] foi indicada e instituidas como : A 1ª Secretária: Da Srª Lucia de Fatima de Medeiros Santos, RG : [REDACTED] e CPF: [REDACTED] destituída e a Srª. Ana Paula Dantas da Silva RG:[REDACTED] SSP/ CPF: CPF: [REDACTED] instituída agora como 2ª Secretária.

Facultado a palavra pelo presidente, ninguém a solicitou, motivo pelo qual foi posta em votação a chapa apresentada. Desde que não apresentou - se uma chapa concorrente, a Presidente Sheila da Costa Rodrigues Silva, foi reeleita por aclamação unanime. Usando a palavra a Presidente Sheila da Costa Rodrigues Silva, que

Rua Tabelaio Manoel Fernandes, S/N, Bairro: São Sebastião. CEP. 58.706-430 Presidente do Instituto dos Cegos de Patos-PB - Sheila da Costa Rodrigues Silva CNPJ: 09173.097/0001-09



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Conselho Federal de Enfermagem

Inscrição - COREN PB 000.193.757

ENFERMEIRO

NOME
SHEILA DA COSTA RODRIGUES
SILVA

NATURALIDADE / UF / NACIONALIDADE
PATOS
PB
BRASILEIRA

DATA DE NASCIMENTO DATA DE VALIDADE
13/09/1973 18/10/2021



Luciano Gomes Amorim

PRESIDENTE

V 04858810

FILIAÇÃO
SEVERINO RODRIGUES DE SOUSA
HELENA DA COSTA RODRIGUES



IDENTIDADE
[REDACTED] - 2ª VIA

ORGÃO EXPEDIDOR
SSDS-PB

CPF
[REDACTED]

DATA DE EMISSÃO
18/10/2016



Sheila da Costa Rodrigues Silva

COMO DOCUMENTO DE IDENTIDADE
E PUBLICA (ART. 15 INCISO VII - LEI 5.905
DE 12/07/73 E LEI 6.206 DE 07/05/75)

PROIBIDO PLASTIFICAR



INSTITUTO DE PROTEÇÃO AOS CEGOS DE PATOS

Contato: (83)

CNPJ: 09.173.097.0001-09

INSTITUIÇÃO BANCÁRIA: Banco do Brasil

AGÊNCIA: 0151-1

CONTA: [REDACTED]

VALOR: 780,00

LEI MUNICIPAL Nº 202993 ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 2645/1998

INSTITUTO DE PROTEÇÃO AOS CEGOS DE PATOS



CNPJ: 09.173.097.0001-09

INSTITUIÇÃO BANCÁRIA: Banco do Brasil

AGÊNCIA: 0151-1

CONTA: [REDACTED]

VALOR: 780,00

LEI MUNICIPAL Nº 202993 ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 2645/1998



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.173.097/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/08/1976
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL LAR DOS IDOSOS JESUS DE NAZARE
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) INSTITUTO DE PROTECAO AOS CEGOS DE PATOS	PORTE DEMAIS
--	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO R TABELIAO MANOEL FERNANDES	NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****
---	--------------	----------------------

CEP 58.706-430	BAIRRO/DISTRITO SAO SSEBASTIAO	MUNICÍPIO PATOS	UF PB
-------------------	-----------------------------------	--------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (83) 3423-0522
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/08/2006
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/02/2022 às 13:08:45 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LAR DOS IDOSOS JESUS DE NAZARE
CNPJ: 09.173.097/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:09:20 do dia 01/02/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 31/07/2022.

Código de controle da certidão: **7985.89C2.20E4.48E8**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ



CERTIDÃO

CÓDIGO: **DA5C.FB18.422B.E3BB**

Emitida no dia 19/04/2022 às 11:13:34

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: **09.173.097/0001-09**

R.G. :

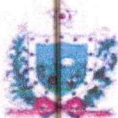
Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa**. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.

Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.
Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ



CERTIDÃO

CÓDIGO: **0A13.8AC9.B60C.D605**

Emitida no dia 01/02/2022 às 13:10:00

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: **09.173.097/0001-09**

R.G. :

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa**. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.

Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.
Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA
 DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Endereço: AV. EPITÁCIO PESSOA, 91-CENTRO Telefone: (33)3421-2108 CNPJ: 06.046.815/0001-75

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

CERTIFICO, para os devidos fins, que, de conformidade com as informações constantes no software de arrecadação tributária desta entidade e com base na legislação em vigor, constatamos a **EXISTÊNCIA DE DÉBITOS FICAIS** em face do contribuinte ou responsável abaixo identificado, **CUJA EXIGIBILIDADE ENCONTRA-SE SUSPensa**.

Nome:

INSTITUTO DE PROTECAO AOS CEGOS DE PATOS

Sequencial:
104064

CPF/CNPJ: 09.173.097/0001-09

Validade: 17/04/2022

Localização:

Endereço: MANOEL FERNANDES TAB R S/NO
 Localização: SAO SEBASTIAO PATOS 58706430

Observação:

A presente certidão tem os mesmos efeitos de certidão negativa, por força do exposto no artigo 169 do Código Tributário Municipal, e nos artigos 151, III e 206 do Código Tributário Nacional.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS** se reserva o direito de cobrar quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados.

Para validar a autenticidade desse documento acesse a **PREFWEB**

01E71F25366E7563F23AD31296317326C446E6BF



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LAR DOS IDOSOS JESUS DE NAZARE (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 09.173.097/0001-09

Certidão nº: 4086686/2022

Expedição: 01/02/2022, às 13:08:01

Validade: 30/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LAR DOS IDOSOS JESUS DE NAZARE (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.173.097/0001-09**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09.173.097/0001-09

Razão Social: INSTITUTO DE PROTECAO AOS CEGOS DE PATOS

Endereço: R SARGENTO ANTONIO FELIX 26 / SAO SEBASTIAO / PATOS / PB / 58700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/01/2022 a 24/02/2022

Certificação Número: 2022012600475627622197

Informação obtida em 01/02/2022 13:10:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PLANO DE TRABALHO E AÇÕES – 2022

I-INDETIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO

I-I Entidade social:

Razão social:	Lar do idoso Jesus de Nazaré
Nome fantasia:	Instituto de proteção aos cegos de patos
CNPJ:	09173.097/0001-09
Endereço:	Tabelião Manoel Fernandes
Bairro:	São Sebastião
Telefone:	(83) 9 96506573 / (83) 9 9850-4173
E-mail:	jesusdenazare017@gmail.com
Horário de Funcionamento:	24 horas

I-II Responsável legal:

Nome:	Sheila da Costa Rodrigues silva
Telefone:	(83) 9 96506573
RG:	[REDACTED]
CPF:	[REDACTED]
Data do inicio do mandato:	10/12/2019
Data do termino do mandato:	10/12/2023

I-III Responsável técnico:

Nome:	José Franklin Nunes lima	E-mail:	Nanan.franklin@gmail.com
Telefone:	(83) 9 9654-5003	Coren:	555157
Cargo:	Enfermeiro		



I-VII BREVE HISTÓRICO DA INSTITUIÇÃO

O instituto de cegos de patos, sociedade sem fins lucrativos, fundada em 04 de julho de 1954 e registrada sob nº 25 do livro 1-A em 01 de março de 1961, no cartório do 2º Ofício com sede e foro nessa cidade de Patos-PB, duração indeterminada tendo por objetivo prestar assistência geral e indiscriminada aos cegos, deficientes visuais, e a terceira idade que estiverem a proteção da instituição garantido a integridade mental e física de todos para uma melhor e saudável qualidade de vida. Sendo que com o passar do tempo a instituição se tornou uma casa de repouso para idosos que muitas vezes são abandonados pela família e ate mesmo os que precisam descansar devido a sua fase de velhice.

II – PROGRAMA / SERVIÇO

III – CARACTERIZAÇÃO DA POPULAÇÃO A SER ATENDIDA

Público Alvo: Acolhimento para idosos com 65 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência. A natureza do acolhimento deverá ser provisória ou excepcionalmente, de longa permanência quando esgotadas todas as possibilidades de auto sustento e convívio com os familiares. É previsto para idosos que não dispõem de condições para permanecer com a família, convivência de situações de violência e negligência, em situações de rua e de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos.



II.II - Lista dos Idosos Institucionalizados

Nº	INTERNO	OBS
1.	ADMILSON MEDEIROS	
2.	AURELITA LACERDA	
3.	AURENIR LACERDA	
4.	DILSON ARAÚJO	
5.	EUCÉLIA CASSIMIRO	
6.	FRANCISCA NUNES	
7.	HELENO BATISTA	
8.	IRENICE BATISTA- NENEN	
9.	JOSÉ FELIPE	
10.	JOSÉ DO CARMO	
11.	MARCOS LUCENA- TOTINHA	
12.	MARIA DE FATIMA	
13.	RAIMUNDA MESSIAS	
14.	SEVERINO FELINTO	
15.	SÔNIA LUCENA	
16.	RISULEIDE FERREIRA	
17.	MARIA DO SOCORRO	
18.	MARIA LUCIA	
19.	MOACIR FERREIRA	
20.	JOÃO FRANCO	
21.	JOSEMAR DA SILVA	
22.	SEBASTIÃO FERREIRA	

II. III - OBJETIVOS GERAIS:

●lher e garantir proteção integral visando melhorias diárias na instituição e acreditando da integração social dos idosos que residem no lar Jesus de Nazaré, pois é possível fazer a diferencia na vida de pessoas desacredita muitas vezes ate pelos familiares garantindo seus direitos e respeitando toda trajetória ate os dias de hoje.





II. VIII - PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas elaborada pelo setor da Administração do Lar Jesus de Nazaré é enviada anualmente, atendendo as normativas e as cláusulas exigidas pelos órgãos competentes. O Lar Jesus de Nazaré trabalha com clareza e responsabilidade perante as condições necessária para fazer a diferencia na qualidade de vida dos idosos sempre procurando melhorias e inovações para a instituição.

Nome: SHEILA DA COSTA RODRIGUES SILVA
Presidente

Nome: JOÃO EVANGELISTA DE LIMA
Coordenador.



ANEXOS







Rua Tabelação Manoel Fernandes, S/N, Bairro: São Sebastião. CEP. 58.706-430 Presidente do
Instituto dos Cegos de Patos-PB - Sheila da Costa Rodrigues CNPJ: 09173.097/0001-09
Celular: (83) 9.99650-4173/9.9650-6573/E-mail: jesusdenazare017@gmail.com



Rua Tabelião Manoel Fernandes, S/N, Bairro: São Sebastião. CEP. 58.706-430 Presidente do Instituto dos Cegos de Patos-PB - Sheila da Costa Rodrigues CNPJ: 09173.097/0001-09 Celular: (83) 9.99650-4173/9.9650-6573/E-mail: jesusdenazare017@gmail.com



Rua Tabelação Manoel Fernandes, S/N, Bairro: São Sebastião. CEP. 58.706-430 Presidente do
Instituto dos Cegos de Patos-PB - Sheila da Costa Rodrigues CNPJ: 09173.097/0001-09
Celular: (83) 9.99650-4173/9.9650-6573/E-mail: jesusdenazare017@gmail.com



Rua Tabelião Manoel Fernandes, S/N, Bairro: São Sebastião. CEP. 58.706-430 Presidente do
Instituto dos Cegos de Patos-PB - Sheila da Costa Rodrigues CNPJ: 09173.097/0001-09
Celular: (83) 9.99650-4173/9.9650-6573/E-mail: jesusdenazare017@gmail.com

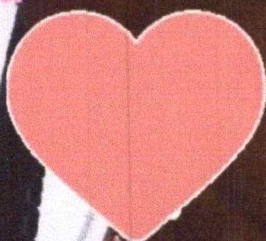




Rua Tabelião Manoel Fernandes, S/N, Bairro: São Sebastião. CEP. 58.706-430 Presidente do
Instituto dos Cegos de Patos-PB - Sheila da Costa Rodrigues CNPJ: 09173.097/0001-09
Celular: (83) 9.99650-4173/9.9650-6573/E-mail: jesusdenazare017@gmail.com



#OutubroRosa



Rua Tabelião Manoel Fernandes, S/N, Bairro: São Sebastião. CEP. 58.706-430 Presidente do Instituto dos Cegos de Patos-PB - Sheila da Costa Rodrigues CNPJ: 09173.097/0001-09 Celular: (83) 9.99650-4173/9.9650-6573/E-mail: jesusdenazare017@gmail.com



Rua Tabelião Manoel Fernandes, S/N, Bairro: São Sebastião. CEP. 58.706-430 Presidente do Instituto dos Cegos de Patos-PB - Sheila da Costa Rodrigues CNPJ: 09173.097/0001-09 Celular: (83) 9.99650-4173/9.9650-6573/E-mail: jesusdenazare017@gmail.com



DINAMÉRICO WANDERLEY

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

Bel. **DINALDO MEDEIROS WANDERLEY**
TABELIÃO

Edina Guedes Wanderley
1ª Substituta

Gustavo Guedes Wanderley
2ª Substituta



CERTIDÃO

CERTIFICO a requerimento verbal de pessoa interessada que revendo os Livros de Pessoas Jurídicas no de nº A-1/1, consta a **AVERBAÇÃO** de uma **ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLÉIA GERAL**, para reformulação dos **ESTATUTOS DO INSTITUTO DOS CEGOS DE PATOS-PB**, feita aos 11 de Novembro de 1987, do teor seguinte:.....

AVERBAÇÃO- Nos termos do Art. 98, Capítulo XII, da Lei 6.015, de 31/12/1973. Registros Públicos. Faço a presente averbação, por falta de espaço à margem do Registro, feito no Livro A-1, sob nº 25, em 01/03/1961, deste Cartório do adicional apresentado pela Ata da Reunião Extraordinária da Assembléia Geral, para reformulação dos Estatutos do Instituto dos Cegos de Patos, fundado em 04 de Julho de 1954. Aos 18 dias do mês de Outubro de 1987, na sua sede própria localizada à rua da Linha, S/Nº, Bairro de São Sebastião, nesta cidade de Patos, Estado da Paraíba, às 19 horas, reuniram-se em Assembléia Geral dos sócios do Instituto com direito a voto, sob a presidência do Sr. Severino Rodrigues de Sousa e secretário pela Sr.ª Adalgisa Vieira da Costa para deliberarem sobre a reformulação dos Estatutos vigentes elaborados em Julho de 1954, e que apresentam deficiências de ordem circunstancial, o Sr Presidente, ato contínuo, colocou em debate a nova redação do Estatuto para deliberação dos presentes, o qual após prolongado exame foi aprovado por unanimidade as seguintes redação: **ESTATUTO DO INSTITUTO DOS CEGOS DE PATOS- CAPÍTULO I-** Da denominação- Sede- Objetivo e Duração- Art. 1º - O Instituto dos Cegos de Patos, sociedade sem fins lucrativos, fundada em 04 de Julho de 1954 e registrada sob nº 25, no Livro 1-A, em 01/03/1961, no Cartório do 2º Ofício, tem sede e foro nesta cidade de Patos, duração indeterminada, e tem por objetivo, prestar assistência geral e indiscriminada aos cegos, deficientes visuais e a velhice desamparada que estiverem ou não a proteção deste Instituto; b) estabelecer efetivas condições de educação com a introdução do método "Braille"; c) Instituir preceitos de higiene física, moral, combater vícios e mendicância; d) manter em caráter permanente a assistência médica e odontológica; e) Institui-se condições de trabalho onde possam ser aproveitados todos aqueles que forem julgados aptos. **CAPÍTULO II-** Dos sócios e dos cabos de direção e Deliberação- Art. 2º - O Instituto é constituído de nomes ilimitados de sócios de ambos os sexos, distribuídos



DINAMÉRICO WANDERLEY

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

DINALDO MEDEIROS WANDERLEY
TABELIÃO

Edina Guedes Wanderley
1ª Substituta

Gustavo Guedes Wanderley




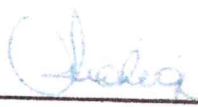
serão resolvidos pela diretoria. Art. 10º O presente estatuto entrará em vigor a partir de data das suas averbações no registro competente. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão, da qual para constar foi lavrada a presente ata, assinada por todos os presentes. Patos-PB, 18 de Outubro de 1987. Severino Rodrigues de Sousa, Adalgisa Vieira da Costa, João Marrocos Sucupira, José Pires Marinho, Lauracy Vieira de Sousa, Manoel Barros da Cruz, Weralda Crispim Batista, Valdemar Laurentino de Sousa Irmão, Djalma Gomes Marques, Pedro Soares de Almeida, Luiz de França, Volgrand Pinheiro Dias de Sá, José Marques Sarmento, Fernando José da Silva, Hildo Braz Damasceno, Efigênio da Costa Vilar, Genival Braz de Souto, Maria Das Dores Oliveira Braz, Daniel dos Santos Moreira, Rinaldo Santos Martins, Maria Madalena Braz Moreira, Carlos Braz de Souto, Rinaldo Freitas Martins, Helena Costa Rodrigues, Confere com o original- Adalgisa Vieira da Costa – Secretária.

Severino Rodrigues de Sousa – Presidente. Patos – PB, 20 de Novembro de 1987. Em test. (sinal público) da verdade. O 2º Tab. Público – HAYDÉE DE MEDEIROS WANDERLEY- Oficial do registro de títulos e Documentos – Patos - PB, 20 de Novembro de 1987 – Haydée de Medeiros Wanderley – Oficial do Registro.....

Nada mais se continha em dito registro, aqui fielmente copiado, do próprio original, em poder deste Serviço Notarial e Registral, ao qual me reporto e dou fé. Eu, GUSTAVO GUESDES WANDERLEY – Oficial Substituto do Registro de Títulos e Documentos, a digitei.

Patos-PB, 14 de Março de 2.006

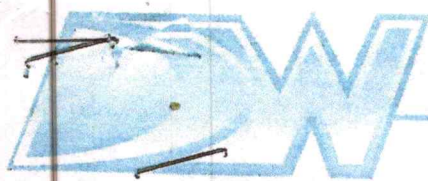
Em () sinal público da verdade



p/Oficial

Gustavo Guedes Wanderley
1ª SUBSTITUTA

Faint background text and stamps, including 'SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL' and 'Patos - PB'.



DINAMÉRICO WANDERLEY

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

Bel. DINALDO MEDEIROS WANDERLEY
TABELIÃO

Edina Guedes Wanderley
1ª Substituta

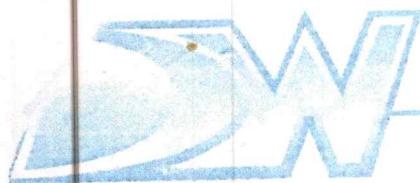
Gustavo Wanderley



DINAMÉRICO WANDERLEY DE SOUSA, Oficial Privativo do Registro Especial de Títulos e Documentos da Comarca de Patos, do Estado da Paraíba, por nomeação legal etc.;

CERTIFICO, a requerimento verbal de pessoa interessada, que revendo o livro de **REGISTRO DAS PESSOAS JURÍDICAS** de nº 1-A, encontrei o Registro dos **ESTATUTOS DO INSTITUTO DE PROTEÇÃO AOS CEGOS DE PATOS (I.P.C.)**, feito no dia **01-03-1961**. Sob nº 25, a saber:

"Registro dos Estatutos de Instituto de Proteção aos Cegos de Patos (I. P. C.) Nº 25. Estatutos do Instituto de Proteção aos Cegos de Patos (I. P. C.). (Sociedade fundada em 04 de Julho de 1954) Estatuto do Instituto de Proteção aos Cegos de Patos (I. P. C.). **CAPÍTULO I – Da Organização e seus fins-** Artº 1º - O Instituto de Proteção aos Cegos de Patos, fundado no dia 04 de Julho de 1954, nesta cidade de Patos, do Estado da Paraíba, será mantido às expensas de contribuições particulares, mensalidades de sócios e subvenção que lhe forem concedidas pelos poderes públicos Federais, Estaduais e Municipais, tem por fim; A) Trabalhar por todos os meios, recuperação, educação e reeducação dos cegos, tornando os mesmos elementos úteis a sociedade; B) Construir e manter um estabelecimento onde possam viver e trabalhar os cegos que estiverem diretamente sob a proteção deste Instituto; C) Criar oficinas de trabalho possível de ser realizado por cegos onde estes possam aprender um Ofício; D) Criar escolas de música e ensinamento de leitura e escrita pelo método braille; E) Difundir preceitos de higiene física e moral, combater por meio efetivo a mendicância, jogo, alcoolismo, e outros vícios entre os cegos; F) Organizar e manter assistência médica, dentista e judiciária para assegurar o bem estar dos cegos; G) Criar e manter um externato onde cegos que tenham onde morar, possam estudar e trabalhar. **CAPÍTULO II – Dos sócios, seus deveres e Direitos:** Artº 2º- O Instituto será construído de um número limitado de sócios de ambos os sexos, distribuído nas seguintes categorias: A) FUNDADORES; B) EFETIVOS; C) HONORÁRIOS; D) BENEMÉRITOS. Artº 3º - Serão sócios fundadores todos os que tiverem assinado a ata de fundação deste Instituto. Artº 4º - Serão efetivos os que se associando comprometerem-se a pagar uma contribuição mensal por eles mesmos arbitrada, não inferior a C\$ 5.00 (CINCO CRUZEIROS) . Artº 5º - Serão sócios honorários os que dentro ou fora do Estado, prestaram serviço de relevância ao Instituto, a Juízo, Conselho Deliberativo e por proposta da Diretoria. 6º Serão sócios beneméritos todos os que contribuírem para o Instituto com uma contribuição no valor mínimo de hum mil cruzeiros – Cr\$ 1.000,00. Artº 7º - Serão deveres dos sócios: A) Ser solidário com todas as questões de interesse do Instituto, resolvidas pelos Órgãos competentes; B) Cumprir e fazer os presentes Estatutos; C) Aceitar e exercer os cargos para que forem eleitos ou nomeados, salvo motivo de força maior; D) Pagar regularmente suas contribuições;



DINAMÉRICO WANDERLEY

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO



Bel. **DINALDO MEDEIROS WANDERLEY**
TABELIÃO

Edina Guedes Wanderley
1ª Substitua

Gustavo Guedes Wanderley
2ª Substitua

um de todos os sócios fundadores efetivos terá caráter inapelável. Artº 19º- O Instituto será representado em Juízo ou fora dele pelo presidente em exercício. Art. 20º- O Instituto só poderá ser dissolvido por deliberação da Assembléia Geral composta da maioria absoluta conforme o Art. 18º. Art. 21º- Do saldo verificado em banco será reservado em parte em valor de 10% (Dez por cento) que será depositado no banco em conta especial para constituir patrimônio do Instituto. Art. 22º- Em caso de dissolução do Instituto o seu patrimônio passará automaticamente a pertencer a uma Instituição de Assistência Social com sede a cidade de Patos a Juízo da Assembléia Geral. Art. 23º- O Instituto não se responsabilizará por debito contraído que não esteja devidamente autorizado na forma dos presentes estatutos. Discutidos e aprovados em Assembléia Geral em 04 de Julho de 1954. (Ass.) Cícero Marques do Nascimento, João Leite de Carvalho, Pedro Soares de Almeida, Francisco Batista Souto, Sabino José Viana, Laurêncio de Queiroz, José Araújo da Silva, José Marques Sarmento, Belarmino Amora Cadelho, Severino Leandro Ramos, Odon de Góis Nogueira, Antonio de Siqueira F0ilho, Pedro do Carmo Nunes, Alfredo Moura da Costa, José Inácio da Nóbrega, Francisco Brandão Torres, Eliomar Barreto Rocha, José Miranda de Almeida, Augusto Ponce de Leon, Luiz de França, Cícero Batista, Francisco Marinho Sousa, Pedro Alves de Araujo, Euclíades José de Brito. Patos, 25 de Dezembro de 1954. Cícero Marques do Nascimento, presidente do Instituto. Patos, 1º de Março de 1961. O Oficial do Registro. **DINAMÉRICO WANDERLEY DE SOUSA**.....

NADA MAIS, se continha em dito registro, aqui fielmente copiado, do próprio original, em meu poder em Cartório, ao qual me reporto e dou fé. Eu **DINAMÉRICO WANDERLEY DE SOUSA**, Oficial de Registro, o datilografei.

NADA MAIS, se continha em dito registro, aqui fielmente copiado, do próprio original, em meu poder em Cartório, ao qual me reporto e dou fé. Eu **Gustavo Guedes Wanderley**, Oficial Substituto do Registro de Títulos e Documentos o digitei.

Em testº (*[Handwritten Signature]*) da verdade.

O Tabelião Substituto do 2º Ofício de Notas.

Cópia 3 em 10 de 11/11/2011



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO



Interessado: Instituto de Proteção aos Cegos de Patos

Assunto: Subvenção Social, Orçamento Municipal 2022

Certidão

Vistos e etc,

Trata-se procedimento administrativo para pagamento de Subvenção Social para o Orçamento Municipal do ano de 2022, em virtude de disposição legal autorizativa.

A princípio foram observada a prestação de contas referente ao período de recebimento de janeiro a dezembro do ano de 2021, além da documentação comprobatória da execução financeira e das atividades realizadas pela Entidade, além do Parecer Técnico da Assessoria Jurídica desta Secretaria, que optou pela regularidade, no que se refere ao exercício financeiro do ano anterior, tendo em vista o preenchimento dos requisitos mínimos elencados pela Resolução Normativa nº 09/2010 do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba e a Lei Complementar nº 101/2000.

Diante do exposto, certifico a regularidade da prestação de contas apresentada, seguindo o entendimento desta Assessoria Jurídica, analisando a posteriori a documentação necessária para destinação da Subvenção Social para o Orçamento Municipal de 2022, encaminhado-se o referido procedimento para elaboração do Termo de Convênio e publicação em jornal oficial municipal, para prosseguimento do fluxo da despesa, em cumprimento de ordem legal.

Patos/PB - 22 de fevereiro de 2022.


Pollyanna Guedes Oliveira.

Secretária de Controle Interno.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO**



CONVÊNIO PARA CONCESSÃO DE SUBVENÇÕES SOCIAIS

I. INSTITUIÇÃO CONSIGNATÁRIA (CONVENIADA)

LAR DOS IDOSOS JESUS DE NAZARÉ, com sede na Rua Tabelaio Manoel Fernandes, s/nº, São Sebastião, CEP 58.706-430, Patos/PB, CNPJ 09.173.097/0001-09, neste ato representado pela Sra. Sheila da Costa Rodrigues, brasileira, inscrita no CPF nº [REDACTED], RG [REDACTED] SSP PB, residente na Avenida Espanha, nº 423, Jardim Europa, CEP 58705-020, Patos/PB.

II. PREFEITURA, (doravante designada CONVENENTE)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB, com sede Av. Epiácio Pessoa, nº 91, Centro, Patos-PB, CNPJ nº [REDACTED], neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. NABOR WANDERLEY DA NOBREGA FILHO, portador da cédula de identidade nº 1009902 SSP/PB e do CPF nº [REDACTED], residente e domiciliado na rua Rio Branco, 317, Brasília, Patos/PB, CEP: 58.700-370.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste CONVÊNIO, a concessão de subvenções sociais para entidades sem fins lucrativos que prestam serviços de cunho social no município.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DOTAÇÃO

2.1A convenente destinará o valor mensal de R\$ 780,00 (setecentos e oitenta reais) para manutenção dos serviços da instituição conveniada, em conformidade com a Lei Municipal nº. 2.029/1993 alterada pela Lei Municipal nº 2.645/1998.

2.2 As despesas com a execução do presente objeto deste convênio, no presente exercício, correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.010 – Gabinete do Prefeito

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 04 122 2001 2006

ELEMENTO DE DESPESA: 3350.43 99

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1 CABE À CONVENIADA:

- 3.1.1 Ser fiel aos princípios de seu estatuto, assim como a fim social para o qual foi criado.
- 3.1.2 Prestar informações a Prefeitura Municipal, referentes aos seus serviços.
- 3.1.3 Apresentar prestação de contas trimestralmente, sob pena de suspensão dos pagamentos caso não apresente.

3.2 CABE À CONVENENTE:

- 3.2.1 Fiscalizar a aplicação das subvenções concedidas pela prefeitura para assegurar o cumprimento do princípio da legalidade.
- 3.2.2 Divulgar as atividades prestadas pela entidade, respeitando o princípio da publicidade.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA, DENÚNCIA E RESCISÃO DO PRESENTE CONVÊNIO

P



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO**



- 4.1 O presente Convênio vigorará até o final do exercício financeiro 2022;
4.2 Este Convênio poderá ser denunciado ou rescindido a qualquer tempo por qualquer uma das partes, mediante prévia e expressa notificação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES

- 5.1 O presente Convênio poderá ser alterado de comum acordo entre as partes, mediante Termo Aditivo, que deverá atender à legislação vigente e que rege o mesmo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1 Este CONVÊNIO está amparado legalmente pela Resolução Normativa do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba nº 09/2010, que traz no seu Artigo 2º (segundo), inciso 1º (primeiro), a exigência de ser firmado um convênio para a concessão de Subvenções Sociais.
6.2 Fica eleito o foro da Comarca de Patos para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Convênio, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente CONVÊNIO em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Patos/PB, 22 de fevereiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
NABOR WANDERLEY DA NOBREGA FILHO
Prefeito

Sheila da Costa Rodrigues Silva
LAR DOS IDOSOS JESUS DE NAZARÉ
Sheila da Costa Rodrigues
Representante Legal

Testemunhas:

1 Patrícia de M. Wanderley

CPF: [REDACTED]

RG: [REDACTED]

2 Adriana Soares de Oliveira

CPF: [REDACTED]

RG: [REDACTED]



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO**



CONVÊNIO PARA CONCESSÃO DE SUBVENÇÕES SOCIAIS

I. INSTITUIÇÃO CONSIGNATÁRIA (CONVENIADA)

LAR DOS IDOSOS JESUS DE NAZARÉ, com sede na Rua Tabelião Manoel Fernandes, s/nº, São Sebastião, CEP 58.706-430, Patos/PB, CNPJ 09.173.097/0001-09, neste ato representado pela Sra. Sheila da Costa Rodrigues, brasileira, inscrita no CPF nº [REDACTED], RG [REDACTED] SSP PB, residente na Avenida Espanha, nº 423, Jardim Europa, CEP 58705-020, Patos/PB.

II. PREFEITURA, (doravante designada CONVENENTE)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB, com sede Av. Eptácio Pessoa, nº 91, Centro, Patos-PB, CNPJ nº 09.084.815/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. NABOR WANDERLEY DA NOBREGA FILHO, portador da cédula de identidade nº [REDACTED] SSP/PB e do CPF nº [REDACTED], residente e domiciliado na rua Rio Branco, 317, Brasília, Patos/PB, CEP: 58.700-370.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste CONVÊNIO, a concessão de subvenções sociais para entidades sem fins lucrativos que prestam serviços de cunho social no município.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DOTAÇÃO

2.1A convenente destinará o valor mensal de R\$ 780,00 (setecentos e oitenta reais) para manutenção dos serviços da instituição conveniada, em conformidade com a Lei Municipal nº. 2.029/1993 alterada pela Lei Municipal nº 2.645/1998.

2.2 As despesas com a execução do presente objeto deste convênio, no presente exercício, correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.010 – Gabinete do Prefeito

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 04 122 2001 2006

ELEMENTO DE DESPESA: 3350.43 99

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1 CABE À CONVENIADA:

- 3.1.1 Ser fiel aos princípios de seu estatuto, assim como a fim social para o qual foi criado.
- 3.1.2 Prestar informações a Prefeitura Municipal, referentes aos seus serviços.
- 3.1.3 Apresentar prestação de contas trimestralmente, sob pena de suspensão dos pagamentos caso não apresente.

3.2 CABE À CONVENENTE:

- 3.2.1 Fiscalizar a aplicação das subvenções concedidas pela prefeitura para assegurar o cumprimento do princípio da legalidade.
- 3.2.2 Divulgar as atividades prestadas pela entidade, respeitando o princípio da publicidade.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA, DENÚNCIA E RESCISÃO DO PRESENTE CONVÊNIO

P



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO**



- 4.1 O presente Convênio vigorará até o final do exercício financeiro 2022;
4.2 Este Convênio poderá ser denunciado ou rescindido a qualquer tempo por qualquer uma das partes, mediante prévia e expressa notificação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES

- 5.1 O presente Convênio poderá ser alterado de comum acordo entre as partes, mediante Termo Aditivo, que deverá atender à legislação vigente e que rege o mesmo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1 Este CONVÊNIO está amparado legalmente pela Resolução Normativa do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba nº 09/2010, que traz no seu Artigo 2º (segundo), inciso 1º (primeiro), a exigência de ser firmado um convênio para a concessão de Subvenções Sociais.
6.2 Fica eleito o foro da Comarca de Patos para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Convênio, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente CONVÊNIO em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Patos/PB, 22 de fevereiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
NABOR WANDERLEY DA NOBREGA FILHO
Prefeito

Sheila da Costa Rodrigues Silva
LAR DOS IDOSOS JESUS DE NAZARÉ
Sheila da Costa Rodrigues
Representante Legal

Testemunhas:

1 Dárcia de U. Wanderley
CPF: [REDACTED]
RG: [REDACTED]

2 Adriano Soares de Oliveira
CPF: [REDACTED]
RG: [REDACTED]



DIÁRIO OFICIAL

Instituído pela Lei Municipal N.º 1.081/74 de 11 de dezembro de 1974

PATOS-PB - TERÇA-FEIRA, 22 DE FEVEREIRO DE 2022



ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDUCAÇÃO

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EMEF SIZENANDO FLÓRIDO DE SOUSA

PORTARIA N.º 001/2022 PATOS, 08 DE FEVEREIRO DE 2022.

O(A) DIRETOR(A) DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SIZENANDO FLÓRIDO DE SOUSA, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o que determina a Lei n.º 8.666/1993

RESOLVER nomear RIVÂNIA ALVES DE LIMA SILVA, matrícula n.º 3013, FRANCILINO DA SILVA NOBREGA, matrícula 31554294, e DIANA LUCENA DE SOUSA, matrícula n.º 3085, para sob a presidência do primeiro, constituírem a comissão permanente de Licitação, com vistas à aquisição de gêneros alimentícios, destinados aos alunos de ensino fundamental desta unidade de Ensino, pelo prazo de um ano, a partir da data desta portaria.

MARIA GERTRUDES MENDES DE MENEZES SOARES
DIRETOR(A) ESCOLAR

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB
CONSELHO DA ESCOLA MANOEL ROBERTO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 01/2022

PRAZO DO INÍCIO: 14/02/2022, às 08:00hs. (Horário local)

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA Aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar dos alunos regularmente matriculados nesta escola.

COMO PARTICIPAR: Com fundamento no parágrafo 3º, do Art. 75, da Lei n.º 14.133/2021, os interessados poderão ofertar proposta de preço para os produtos e/ou serviços descritos, tendo o prazo mínimo de 03 (três) dias úteis para apresentação na ESCOLA MANOEL ROBERTO, no ENDEREÇO: RUA. MANOEL MEIRA S/N, nesta cidade, no horário de 08 às 12 horas.

INFORMAÇÕES:

TELEFONE: (83) 98713-3430 pelo E-mail: emefmanoelroberto@patos.br.gov.br

PATOS - PB, 14 de FEVEREIRO de 2022.

JOÃO BATISTA DOS SANTOS COSME
PRESIDENTE DA LICITAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB
CONSELHO DA ESCOLA MANOEL ROBERTO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 02/2022

PRAZO DO INÍCIO: 14/02/2022, às 08:00hs. (Horário local)

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA Aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar dos alunos regularmente matriculados nesta escola.

COMO PARTICIPAR: Com fundamento no parágrafo 3º, do Art. 75, da Lei n.º 14.133/2021, os interessados poderão ofertar proposta de preço para os produtos e/ou serviços descritos, tendo o prazo mínimo de 03 (três) dias úteis para apresentação na ESCOLA MANOEL ROBERTO, no ENDEREÇO: RUA. MANOEL MEIRA S/N, nesta cidade, no horário de 08 às 12 horas.

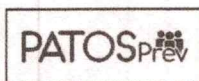
INFORMAÇÕES:

TELEFONE: (83) 98713-3430 pelo E-mail: emefmanoelroberto@patos.br.gov.br

PATOS - PB, 14 de FEVEREIRO de 2022.

JOÃO BATISTA DOS SANTOS COSME
PRESIDENTE DA LICITAÇÃO

PATOSPREV



INSTITUTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATOS - PATOSPREV
PORTARIA N.º 011/2022 - PATOSPREV

O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Patos, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 83 da Lei 3.445/2005.

RESOLVE:

Retificar a Portaria de n.º 081/2017, de 31 de Agosto de 2017, publicada no D.O.M. de 14/09/2017, que passará a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Conceder o benefício de APOSENTADORIA voluntária por Idade, com proventos integrais, ao(a) servidor(a) Municipal, Sr(ª) MARIA BERNADETE LUCENA DOS SANTOS (C.P.F. 714.081.424-49), ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços, matrícula funcional n.º 1292 lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no Art. 3º, incisos, I, II e III da Emenda Constitucional 47/05.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 14/09/2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Patos/PB, 22 de Fevereiro de 2022.

ANDRÉ VINÍCIUS XAVIER GUEDES SOARES
Superintendente



INSTITUTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATOS - PATOSPREV
PORTARIA N.º 012/2022 - PATOSPREV

O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Patos, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 83 da Lei 3.445/2005.

RESOLVE:

Retificar a Portaria de n.º 047/2018, de 30 de Outubro de 2018, publicada no D.O.M. de 08/11/2018, que passará a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Conceder o benefício de APOSENTADORIA voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais, ao(a) servidor(a) Municipal, Sr(ª) MARIA SALETE LINO ALVES (C.P.F. 714.083.044-49), ocupante do Cargo Gari, matrícula funcional n.º 1366 lotado(a) na Secretaria Municipal Serviços Públicos, com fundamento no Art.6º, incisos, I, II e III da Emenda Constitucional 41/03.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 08/11/2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Patos/PB, 22 de fevereiro de 2022.

ANDRÉ VINÍCIUS XAVIER GUEDES SOARES
Superintendente

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO N.º 822/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS. CONTRATADO: JOSE CLAUDIVAN DE OLIVEIRA, inscrito no CNPJ N.º 00.248.741/0001-96. OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB. OBJETO DO TERMO ADITIVO: suprimir ao valor contratual o total R\$ 16.252,00 (dezesesseis mil, duzentos e cinquenta e dois reais), sendo que o valor atual de R\$ 1.106.269,90 (um milhão, cento e seis mil, duzentos e sessenta e nove reais e noventa centavos), passando o seu valor global após formalização do termo de aditivo o valor de R\$ 1.090.017,90 (um milhão, noventa mil, dezessete reais e noventa centavos), que representa uma supressão de 1,47% (um virgula quarenta e sete por cento), conforme preconiza as cláusulas contratuais e obedecendo a lei de licitações e suas alterações. DA FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65 e incisos, lei 8.666/93 e alterações posteriores. SIGNATÁRIOS: Prefeitura Municipal de Patos, o Senhor FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS e do outro lado a empresa JOSE CLAUDIVAN DE OLIVEIRA.

Patos, 18 de fevereiro de 2022.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 120/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 02.038/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO A RUA: DO PRADO, 147, SANTO ANTÔNIO, PATOS - PB, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA CASA DO EMPREENDEDOR E O EMPREENDEDOR PARAÍBA A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E HABITAÇÃO DE PATOS/PB.

Com base nas informações constantes no Processo n.º 120/2022, referente à dispensa de Licitação n.º 02.0038/2022, embasado no Relatório da Comissão Permanente de Licitação, Parecer da Assessoria Jurídica, e em cumprimento aos termos do Artigo 24, Inciso X, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório, RATIFICO o presente em favor do Sr. RANIERE PORTO DE MOURA, com CPF n.º: 484.650.034-91, RG. N.º: 1016764 SSP PB, com endereço na Rua: DARCILO WANDERLEY DA NOBREGA, 511 - Brasília - Patos-PB, cujo objeto é LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO A RUA: DO PRADO, 147, SANTO ANTÔNIO, PATOS - PB, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA CASA DO EMPREENDEDOR E O EMPREENDEDOR PARAÍBA A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E HABITAÇÃO DE PATOS/PB, no Valor Mensal de: R\$1.896,00 (UM MIL OITOCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS), e valor total de R\$20.856,00 (VINTE MIL OITOCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS), por 11 (ONZE) meses, para a locação em referência fundamentada no Art. 24, Inciso X da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 24, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Patos/PB, 02 de Fevereiro de 2022

JOSEMILA MARIA GOMES DA NÓBREGA CANDEIA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E HABITAÇÃO DE PATOS/PB

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 116/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 02.035/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO A RUA: RIO BRANCO, CENTRO, PATOS/PB, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA PROCURADORIA DE PATOS/PB.

Com base nas informações constantes no Processo n.º 116/2022, referente à dispensa de Licitação n.º 02.035/2022, embasado no Relatório da Comissão Permanente de Licitação, Parecer da Assessoria Jurídica, e em cumprimento aos termos do Artigo 24, Inciso X, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório, RATIFICO o presente em favor do MARLY MEDEIROS MARQUES, com CPF n.º: 023.397.874-75, neste ato representado pela Sr. MARLY MEDEIROS MARQUES, com endereço localizado à Rua: Alice Almeida, n.º 40, Cabo Branco, João Pessoa/PB, CEP: 58071-680, cujo objeto é LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO A RUA: RIO BRANCO, CENTRO, PATOS/PB, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA PROCURADORIA DE PATOS/PB, no Valor Mensal de: R\$2.727,27 (DOIS MIL SETECENTOS E VINTE E SETE REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS), e valor total de R\$ R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS), por

11 (onze) meses, para a locação em referência fundamentada no Art. 24, Inciso X da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 24, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Patos - Paraíba, 14 de Fevereiro de 2022.

ALEXSANDRO LACERDA DE CALDAS
PROCURADORIA DE PATOS/PB

CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 342/2021
TOMADA DE PREÇO Nº 013/2021
CONTRATO Nº.: 964/2022
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
CONTRATADA: SILVA & LEITE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ nº 17.287.720/0001-82
VALOR TOTAL: R\$ 266.064,22 (duzentos e sessenta e seis mil, sessenta e quatro reais e vinte e dois centavos)
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS EM VIAS PÚBLICAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE PATOS-PB, REFERENTE AO CONTRATO DE REPASSE 1034819-31.

PRAZO DE VALIDADE: 180 (cento e oitenta) dias da expedição da primeira Ordem de Serviços.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: De acordo com o orçamento vigente.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº. 8.666/93 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Patos/PB, 15 de fevereiro de 2022

JOSÉ DO BOMFIM ARAÚJO JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 120/2022
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 02.038/2022 - Dispensa de Licitação.
CONTRATO Nº: 841/2022
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E HABITAÇÃO DE PATOS/PB
CONTRATADO: RANIERE PORTO DE MOURA
CPF Nº: 484.650.034-91
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO A RUA: DO PRADO, 147, SANTO ANTÔNIO, PATOS - PB, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA CASA DO EMPREENDEDOR E O EMPREENDEDOR PARAÍBA A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E HABITAÇÃO DE PATOS/PB.
VALOR MENSAL: R\$1.896,00 (UM MIL OITOCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS)
VALOR TOTAL: R\$20.856,00 (VINTE MIL OITOCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS)
PRAZO DE VALIDADE: O prazo de vigência será de 11 (ONZE) meses com início na data da assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso X da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

Patos, 02 de Fevereiro de 2022

JOSEMILA MARIA GOMES DA NÓBREGA CANDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E HABITAÇÃO DE PATOS/PB

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022
CONTRATO Nº 971/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
CONTRATADO: C PINHEIRO CIA LTDA.
CNPJ: 09.286.691/0001-06.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 29.982,85 (VINTE E NOVE MIL, NOVECENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO Nº 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 16 de fevereiro de 2022.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ORDENADOR DE DESPESAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022
CONTRATO Nº 972/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
CONTRATADO: CANAPU COMERCIO DE DISTRIBUIÇÃO LTDA.
CNPJ: 08.449.096/0001-81.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.300,00 (SEIS MIL E TREZENTOS REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO Nº 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 16 de fevereiro de 2022.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ORDENADOR DE DESPESAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022
CONTRATO Nº 973/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
CONTRATADO: CENTRAL DO CONSTRUTOR COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

CNPJ: 20.721.561/0001-97.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB
VALOR DO CONTRATO: R\$ 102.224,00 (CENTO E DOIS MIL, DUZENTOS E VINTE EQUATRO REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO Nº 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 16 de fevereiro de 2022.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ORDENADOR DE DESPESAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022

CONTRATO Nº 974/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS.

CONTRATADO: ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA.

CNPJ: 00.226.324/0001-42.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB
VALOR DO CONTRATO: 105.507,50 (CENTO E CINCO MIL, QUINHENTOS E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO Nº 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 16 de fevereiro de 2022.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ORDENADOR DE DESPESAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 116/2022

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 02.035/2022 - Dispensa de Licitação.

CONTRATO Nº: 966/2022

CONTRATANTE: PROCURADORIA DE PATOS/PB

CONTRATADO: MARLY MEDEIROS MARQUES

CPF Nº: 023.397.874-75

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO A RUA: RIO BRANCO, CENTRO, PATOS/PB, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA PROCURADORIA DE PATOS/PB.

VALOR MENSAL: R\$2.727,27 (DOIS MIL SETECENTOS E VINTE E SETE REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS)

VALOR TOTAL: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS).

PRAZO DE VALIDADE: O prazo de vigência será de 11 (onze) meses com início na data da assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso X da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

Patos - Paraíba, 14 de Fevereiro de 2022.

ALEXSANDRO LACERDA DE CALDAS
PROCURADORIA DE PATOS/PB

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022

CONTRATO Nº 975/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS.

CONTRATADO: LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA.

CNPJ: 40.351.078/0001-75

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB.

VALOR DO CONTRATO: 173.095,00 (CENTO E SETENTA E TRÊS MIL E NOVENTA E CINCO REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO Nº 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 16 de fevereiro de 2022.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ORDENADOR DE DESPESAS

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS EXTRATO DE CONVÊNIO PARA CONCESSÃO DE SUBVENÇÕES SOCIAIS

I. INSTITUIÇÃO CONSIGNATÁRIA (CONVENIADA)

ASSOCIAÇÃO PATOENSE DE APOIO AO PORTADOR DO CÂNCER – APCC – com sede na Rua Alfredo Lustosa Cabral, s/n, CEP 58706-580, Patos/PB, CNPJ 18.044.219/0001-58, neste ato representado pela sua Presidente, LENICE FERNANDES GONÇALVES, brasileira, inscrita no CPF nº 029.307.754-16, RG nº 1.117.848 SSP PB, residente na Rua Dr. Francisco Bacamarte, 153, Salgadinho, CEP 58705-820, Patos/PB.

II. PREFEITURA, (doravante designada CONVENIENTE)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB, com sede Av. Epitácio Pessoa, nº 91, Centro, Patos-PB, CNPJ nº 09.084.815/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. NABOR WANDERLEY DA NOBREGA FILHO, portador da cédula de identidade nº 1009902 SSP/PB e do CPF nº 460.798.404-30, residente e domiciliado na rua Rio Branco, 317, Brasília, Patos/PB, CEP: 58.700-370.

DO OBJETO

Constitui objeto deste CONVÊNIO, a concessão de subvenções sociais para entidades sem fins lucrativos que prestam serviços de cunho social no município.

DO VALOR E DOTAÇÃO

A conveniente destinará o valor mensal de R\$ 1.000,00 (mil reais) para manutenção dos serviços da instituição conveniada, em conformidade com a Lei Municipal nº 4.444/2015, alterada pela Lei Municipal nº 4.825/2016.

As despesas com a execução do presente objeto deste convênio, no presente exercício, correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.100 – Secretaria Municipal de Saúde
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 000520 3350.43 99
ELEMENTO DE DESPESA: 3350.43 99

DA VIGÊNCIA

O presente Convênio vigorará de até o final do exercício financeiro 2022.

Patos, 22 de fevereiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
NABOR WANDERLEY DA NOBREGA FILHO
Prefeito

ASSOCIAÇÃO PATOENSE DE
APOIO AO PORTADOR DO CÂNCER – APFC
LENICE FERNANDES GONÇALVES
Presidente

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

EXTRATO DE CONVÊNIO PARA CONCESSÃO DE SUBVENÇÕES SOCIAIS

I. INSTITUIÇÃO CONSIGNATÁRIA (CONVENIADA)

ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS AUTISTAS DE PATOS DE PATOS ASPAA, com sede na Rua José Genuíno, nº 73, Centro, CEP: 58.700-050, Patos/PB, CNPJ 31.697.759/0001-07, neste ato representada pelo Presidente o Sr. Wesley Junho de Souza Silva, brasileiro, inscrito no CPF nº 055.168.874-29, RG nº 3.059.807 SSP PB, residente e domiciliado na Rua Tiburino Leite, nº 27, Centro, CEP 58700-000, Patos/PB.

II. PREFEITURA (doravante designada CONVENENTE)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB, com sede Av. Epitácio Pessoa, nº 91, Centro, Patos-PB, CNPJ nº 09.084.815/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. NABOR WANDERLEY DA NOBREGA FILHO, portador da cédula de identidade nº 1009902 SSP/PB e do CPF nº 460.798.404-30, residente e domiciliado na rua Rio Branco, 317, Brasília, Patos/PB, CEP: 58.700-370.

DO OBJETO

Constitui objeto deste CONVÊNIO, a concessão de subvenções sociais para entidades sem fins lucrativos que prestam serviços de cunho social no município.

DO VALOR E DOTAÇÃO

2.1 A convenente destinará o valor mensal de R\$ 1.000,00 (mil reais) para manutenção dos serviços da instituição conveniada, em conformidade com a Lei Municipal nº. 5.123/2019.

As despesas com a execução do presente objeto deste convênio, no presente exercício, correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.010 – Gabinete do Prefeito
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 04 122 2001 2006
ELEMENTO DE DESPESA: 3350.43 99

DA VIGÊNCIA

O presente Convênio vigorará até o final do exercício financeiro 2022.

Patos/PB, 22 de fevereiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
NABOR WANDERLEY DA NOBREGA FILHO
Prefeito

ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS
AUTISTAS DE PATOS DE PATOS
WESLEY JUNHO DE SOUZA SILVA
Presidente

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

EXTRATO DE CONVÊNIO PARA CONCESSÃO DE SUBVENÇÕES SOCIAIS

I. INSTITUIÇÃO CONSIGNATÁRIA (CONVENIADA)

TIRO DE GUERRA – 007/002 – com sede na Rua Sargento Everaldo, nº 611, Belo Horizonte, CEP 58700-970, Patos/PB, neste ato representado pelo Chefe de Instrução, FRANCISCO JONAS BEZERRA LIMA, brasileiro, inscrito no CPF nº 614.552.533-91, residente à Rua Antônio Justino, nº 398, apt. 404, Residencial Iraci Fernandes, Belo Horizonte, CEP 58704-343, Patos-PB.

II. PREFEITURA (doravante designada CONVENENTE)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB, com sede Av. Epitácio Pessoa, nº 91, Centro, Patos-PB, CNPJ nº 09.084.815/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. NABOR WANDERLEY DA NOBREGA FILHO, portador da cédula de identidade nº 1009902 SSP/PB e do CPF nº 460.798.404-30, residente e domiciliado na rua Rio Branco, 317, Brasília, Patos/PB, CEP: 58.700-370.

DO OBJETO

Constitui objeto deste CONVÊNIO, a concessão de subvenções sociais para entidades sem fins lucrativos que prestam serviços de cunho social no município.

DO VALOR E DOTAÇÃO

A convenente destinará o valor mensal de R\$ 3.000,00 (mil reais) para manutenção dos serviços da instituição conveniada, em conformidade com a Lei Municipal nº. 2.389/1997, alterada pela Lei Municipal nº 5.094/2019.

As despesas com a execução do presente objeto deste convênio, no presente exercício, correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.010 - Gabinete do Prefeito
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 04 122 2001 2006
ELEMENTO DE DESPESA: 3350.43 99

DA VIGÊNCIA

O presente Convênio vigorará de até o final do exercício financeiro 2022.

Patos, 22 de fevereiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
NABOR WANDERLEY DA NOBREGA FILHO
Prefeito

TIRO DE GUERRA – 007/002
FRANCISCO JONAS BEZERRA LIMA
Chefe de Instrução

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

EXTRATO DE CONVÊNIO PARA CONCESSÃO DE SUBVENÇÕES SOCIAIS

I. INSTITUIÇÃO CONSIGNATÁRIA (CONVENIADA)

ASSOCIAÇÃO DE EQUOTERAPIA DE PATOS – com sede na Rua Cravos, s/nº, Jardim Magnólia, CEP 58705-510, Patos/PB, CNPJ 24.644.580/0001-18, neste ato representado pelo seu Presidente, RIVÂNIO GOMES SOUSA, brasileiro, inscrito no CPF nº 733.592.894-04, RG nº 2408889 SSP PB, residente na Av. Paraíba, 290, Bairro dos Estados, CEP 58705-820, Patos/PB.

II. PREFEITURA (doravante designada CONVENENTE)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB, com sede Av. Epitácio Pessoa, nº 91, Centro, Patos-PB, CNPJ nº 09.084.815/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. NABOR WANDERLEY DA NOBREGA FILHO, portador da cédula de identidade nº 1009902 SSP/PB e do CPF nº 460.798.404-30, residente e domiciliado na rua Rio Branco, 317, Brasília, Patos/PB, CEP: 58.700-370.

DO OBJETO

Constitui objeto deste CONVÊNIO, a concessão de subvenções sociais para entidades sem fins lucrativos que prestam serviços de cunho social no município.

DO VALOR E DOTAÇÃO

A convenente destinará o valor mensal de R\$ 1.000,00 (mil reais) para manutenção dos serviços da instituição conveniada, em conformidade com a Lei Municipal nº 5.095/2019.

As despesas com a execução do presente objeto deste convênio, no presente exercício, correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.010 – Gabinete do Prefeito
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 04 122 2001 2006
ELEMENTO DE DESPESA: 3350.43 99

DA VIGÊNCIA

O presente Convênio vigorará até o final do exercício financeiro 2022.

Patos, 22 de fevereiro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
NABOR WANDERLEY DA NOBREGA FILHO
Prefeito

ASSOCIAÇÃO DE EQUOTERAPIA DE PATOS
RIVANIO GOMES DE SOUSA
Presidente



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

EXTRATO DE CONVÊNIO PARA CONCESSÃO DE SUBVENÇÕES SOCIAIS

I. INSTITUIÇÃO CONSIGNATÁRIA (CONVENIADA)

LAR DOS IDOSOS JESUS DE NAZARÉ, com sede na Rua Tabelião Manoel Fernandes, s/nº, São Sebastião, CEP 58.706-430, Patos/PB, CNPJ 09.173.097/0001-09, neste ato representado pela Sra. Sheila da Costa Rodrigues, brasileira, inscrita no CPF nº 930.410.044-53, RG 1.828.470 SSP PB, residente na Avenida Espanha, nº 423, Jardim Europa, CEP 58705-020, Patos/PB.

II. PREFEITURA (doravante designada CONVENENTE)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB, com sede Av. Epitácio Pessoa, nº 91, Centro, Patos-PB, CNPJ nº 09.084.815/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. NABOR WANDERLEY DA NOBREGA FILHO, portador da cédula de identidade nº 1009902 SSP/PB e do CPF nº 460.798.404-30, residente e domiciliado na rua Rio Branco, 317, Brasília, Patos/PB, CEP: 58.700-370.

DO OBJETO

Constitui objeto deste CONVÊNIO, a concessão de subvenções sociais para entidades sem fins lucrativos que prestam serviços de cunho social no município.

DO VALOR E DOTAÇÃO

2.1 A convenente destinará o valor mensal de R\$ 780,00 (setecentos e oitenta reais) para manutenção dos serviços da instituição conveniada, em conformidade com a Lei Municipal nº. 2.029/93, alterada pela Lei Municipal nº 2.645/1998.

As despesas com a execução do presente objeto deste convênio, no presente exercício, correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.010 – Gabinete do Prefeito
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 14 122 2001 2006
ELEMENTO DE DESPESA: 3350.43 99

DA VIGÊNCIA

O presente Convênio vigorará até o final do exercício financeiro 2021.

Patos/PB, 22 de fevereiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
NABOR WANDERLEY DA NOBREGA FILHO
Prefeito

INSTITUTO DE PROTEÇÃO AO CEGOS DE
PATOS
SHEILA DA COSTA RODRIGUES
Presidente

GOVERNO MUNICIPAL

NABOR WANDERLEY DA NOBREGA FILHO - PREFEITO
Prefeitura Municipal de Patos
Secretaria Municipal de Administração
Centro Administrativo Aderbal Martins
Avenida Horácio Nóbrega, S/N – Bairro Belo Horizonte
58700-000 – Patos, PB



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO



RELAÇÃO DE PAGAMENTOS
SUBVENÇÃO SOCIAL 2022

ID	Data do Pagamento	Valor do Pagamento (R\$)
1	11/01/2022	R\$ 780,00
2	11/03/2022	R\$ 780,00
3	11/04/2022	R\$ 780,00
4	11/04/2022	R\$ 780,00
5	10/05/2022	R\$ 780,00
6	13/06/2022	R\$ 780,00
7	12/07/2022	R\$ 780,00
8	11/08/2022	R\$ 780,00
9	12/09/2022	R\$ 780,00
10	10/10/2022	R\$ 780,00
11	10/11/2022	R\$ 780,00
12	07/12/2022	R\$ 780,00
TOTAL		R\$ 9360,00



JJ DISTRIBUIDORA EIRELI
 ROD BR 230 18 GALPAO03 BOX1,2,4,6
 DISTRITO INDUSTRIAL - CEP: 58705760
 PATOS/PB
 (83) 3421-5084
 financeiro@disfrute.com.br

DANFE

Documento Auxiliar da
 Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
 1 - SAÍDA

Nº 048254 - FL 1/2
 SÉRIE: 1

CONTROLE DO FISCO



Chave de Acesso
2522 1119 5020 9100 0191 5500 1000 0482 5415 1800 5124

Chave de acesso da NF-e para consulta de autenticidade no site
 www.nfe.fazenda.gov.br

Protocolo de Autorização de Uso
 325220033630552 - 09/11/2022



Natureza da Operação
VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS

Inscrição Estadual 16.241.321-1
 Inscrição Estadual Subst.Tributário
 CNPJ 19.502.091/0001-91

DESTINATÁRIO / REMETENTE

Nome / Razão Social
INSTITUTO DE PROTECAO AOS CEGOS DE PATOS
 CNPJ / CPF 09.173.097/0001-09

Endereço R TABELIAO MANOEL FERNANDES SN
 Bairro / Distrito SAO SEBASTIAO
 CEP 58706-430

Município PATOS
 Fone / Fax (83) 3423-0522
 UF PB
 Inscrição Estadual
 Hora da Saída 14:58:39

FATURA

07 DIAS

CÁLCULO DO IMPOSTO

Base de Cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de Cálculo do ICMS ST	Valor do ICMS ST	Valor Total dos Produtos
R\$ 478,00	R\$ 86,04	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.740,05
Valor Frete	Valor do Seguro	Desconto	Outras Despesas Acessórias	Valor do IPI
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS				Valor Total da Nota
				R\$ 3.740,05

Nome / Razão Social	Frete por conta	Código ANTT	Placa do Veículo	UF	CNPJ / CPF
	0 - Emitente 1 - Destinatário				
Endereço	Município			UF	Inscrição Estadual
Quantidade	Espécie	Marca	Número	Peso Bruto	Peso Líquido
				642,56	640

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	NCM	CST	CFOP	UNID	QTD	VALOR UNITARIO	% Desc	VALOR TOTAL	BASE CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ ICMS	AL IPI
HR000064	ABACAXI EXTRA UND	07069000	040	5.102	UND	34	4,50		153,00	0,00	0,00	0,00	0	0
HF000021	ABACATE	08044000	040	5.102	KG	3	6,00		18,00	0,00	0,00	0,00	0	0
HF000062	BANANA UND	08039000	040	5.102	UN	684	0,40		273,60	0,00	0,00	0,00	0	0
HF000002	BATATA DOCE ROXA KG	07142000	040	5.102	KG	110	2,50		275,00	0,00	0,00	0,00	0	0
HF000027	BATATA INGLESA (BATATINHA) KG	35040030	040	5.102	KG	20	4,50		90,00	0,00	0,00	0,00	0	0
HF000063	BETERRABA KG	07069000	040	5.102	KG	14	3,60		50,40	0,00	0,00	0,00	0	0
HF000004	CEBOLA BRANCA KG	07122000	040	5.102	KG	14	5,50		77,00	0,00	0,00	0,00	0	0
HF000037	CENOURA KG	07069000	040	5.102	KG	15	3,30		49,50	0,00	0,00	0,00	0	0
HF000074	CHUCHU UND	07069000	040	5.102	UND	35	1,30		45,50	0,00	0,00	0,00	0	0
HF000007	GOIABA KG	08045020	040	5.102	KG	9	3,50		31,50	0,00	0,00	0,00	0	0
AG000001	GOMA DE MANDIOCA AGRO MASSAS 1KG (FD20X1KG)	11062000	000	5.102	KG	60	5,70		342,00	342,00	61,56	0,00	18	0
HF000015	INHAME KG	07149000	040	5.102	KG	10	6,20		62,00	0,00	0,00	0,00	0	0
HF000008	JERIMUM JACARE KG	07099300	040	5.102	KG	17	2,80		47,60	0,00	0,00	0,00	0	0
HF000032	LARANJA KG	08051000	040	5.102	KG	240	2,15		516,00	0,00	0,00	0,00	0	0

DADOS ADICIONAIS	
Informações Complementares PRÉ-VENDA: 170223678 ** (Val Aprox Tributos: R\$ 984,50 (26,32%) (S/NCM:0) Fonte: IBPT)**	Reservado ao Fisco

www.olimpustecnologia.com.br - Sistemas Corporativos

Recebemos de JJ DISTRIBUIDORA EIRELI os produtos da Nota Fiscal indicado acima.
 Emissão: 09/11/2022 Destinatário: INSTITUTO DE PROTECAO AOS CEGOS DE PATOS Valor Total: 3.740,05

Data de Recebimento Identificação e Assinatura do Recebedor

NF-e
Nº 048254 - FL 1/2
SÉRIE: 1



JJ DISTRIBUIDORA EIRELI
 ROD BR 230 18 GALPAO03 BOX1,2,4,6
 DISTRITO INDUSTRIAL - CEP: 58705760
 PATOS/PB
 (83) 3421-5084
 financeiro@disfrute.com.br

DANFE

Documento Auxiliar da
 Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA 1
 1 - SAÍDA

Nº 048254 - FL 1/2
 SÉRIE: 1

CONTROLE DO FISCO



Chave de Acesso
2522 1119 5020 9100 0191 5500 1000 0482 5415 5124

Chave de acesso da NF-e para consulta de autenticidade no site
 www.nfe.fazenda.gov.br

Protocolo de Autorização de Uso
 325220033630552 - 09/11/2022 14:59:00



Natureza da Operação
VENDE DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS

Inscrição Estadual 16.241.321-1 Inscrição Estadual Subst.Tributário CNPJ 19.502.091/0001-91

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total	ICMS	PIS	Cofins	Outros	Total
HF000072	LIMÃO KG	14	6,00	84,00	0,00	0,00	0,00	0,00	84,00
HF000025	MAMAO KG	19	2,85	54,15	0,00	0,00	0,00	0,00	54,15
HF000016	MANGA TOMMY	36	2,85	102,60	0,00	0,00	0,00	0,00	102,60
HF000009	MELAO JAPONES	7	3,00	21,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21,00
HF000010	MELANCIA	38	1,60	60,80	0,00	0,00	0,00	0,00	60,80
HF000054	PIMENTAO VERDE KG	4	4,50	18,40	0,00	0,00	0,00	0,00	18,40
HR000062	REPOLHO VERDE	10	3,60	36,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36,00
HF000068	TOMATE	18	2,00	36,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36,00
NT000032	POLPA DE FRUTA GOIABA KG	10	6,00	60,00	60,00	10,80	0,00	18,00	138,80
DV001313	OVO DE GALINHA BANDEJA C/30	58	20,00	1.160,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.160,00
ID000025	POLPA DE FRUTA ACEROLA KG	10	7,60	76,00	76,00	13,68	0,00	18,00	173,68

DADOS ADICIONAIS

Informações Complementares
 PRÉ-VENDA: 170223678
 ** (Val Aprox Tributos: R\$ 984,50 (26,32%) (S/NCM:0) Fonte: IBPT)**

Reservado ao Fisco

www.olimpustecnologia.com.br - Sistemas Corporativos

Recebemos de JJ DISTRIBUIDORA EIRELI os produtos da Nota Fiscal indicado acima.
 Emissão: 09/11/2022 Destinatário: INSTITUTO DE PROTECAO AOS CEGOS DE PATOS Valor Total: 3.740,05

Data de Recebimento Identificação e Assinatura do Recebedor

NF-e
 Nº 048254 - FL 1/2
 SÉRIE: 1



JJ DISTRIBUIDORA EIRELI
 ROD BR 230 18 GALPAO03 BOX1,2,4,6
 DISTRITO INDUSTRIAL - CEP: 58705760
 PATOS/PB
 (83) 3421-5084
 financeiro@disfrute.com.br

DANFE

Documento Auxiliar da
 Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
 1 - SAÍDA

Nº 047240 - FL 1/2
 SÉRIE: 1

CONTROLE DO FISCO



Chave de Acesso
2522 0619 5020 9100 0191 5500 1000 0472 4015 1800 5120

Chave de acesso da NF-e para consulta de autenticidade no site
 www.nfe.fazenda.gov.br

Protocolo de Autorização de Uso
 325220015913368 - 01/06/2022 11:05:26

Natureza da Operação
VENDE DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS

Inscrição Estadual 16.241.321-1
 Inscrição Estadual Subst.Tributário
 CNPJ 19.502.091/0001-91

DESTINATÁRIO / REMETENTE

Nome / Razão Social INSTITUTO DE PROTECAO AOS CEGOS DE PATOS		CNPJ / CPF 09.173.097/0001-09	Data da Emissão 01/06/2022
Endereço R TABELIAO MANOEL FERNANDES SN		Bairro / Distrito SAO SSEBASTIAO	CEP 58706-430
Município PATOS	Fone / Fax (83) 3423-0522	UF PB	Inscrição Estadual

FATURA
07 DIAS



CÁLCULO DO IMPOSTO

Base de Cálculo do ICMS R\$ 575,96	Valor do ICMS R\$ 103,67	Base de Cálculo do ICMS ST R\$ 0,00	Valor do ICMS ST R\$ 0,00	Valor Total dos Produtos R\$ 1.498,47
Valor do Seguro R\$ 0,00	Desconto R\$ 0,00	Outras Despesas Acessórias R\$ 0,00	Valor do IPI R\$ 0,00	Valor Total da Nota R\$ 1.498,47

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

Nome / Razão Social	Frete por conta 0 - Emissor 1 - Destinatário <input checked="" type="checkbox"/>	Código ANTT	Placa do Veículo	UF	CNPJ / CPF
Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual		
Quantidade	Espécie	Marca	Número	Peso Bruto 309,475	Peso Líquido 306,3

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	NCM	CST	CFOP	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	% Desc	VALOR TOTAL	BASE CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ ICMS	AL IPI
HR000064	ABACAXI EXTRA UND	07069000	040	5.102	UND	11	4,75		52,25	0,00	0,00	0,00	0	0
HF000021	ABACATE	08044000	040	5.102	KG	3,7	6,45		23,87	0,00	0,00	0,00	0	0
GT000350 02	GUTTI POLPA ACEROLA BARRA 1,020KG FD04	08119000	000	5.102	KG	15,3	7,53		115,21	115,21	20,74	0,00	18	0
HF000002	BATATA DOCE ROXA KG	07142000	040	5.102	KG	25,4	2,50		63,50	0,00	0,00	0,00	0	0
HF000027	BATATA INGLESA (BATATINHA) KG	35040030	040	5.102	KG	12,3	6,00		73,80	0,00	0,00	0,00	0	0
HF000063	BETERRABA KG	07069000	040	5.102	KG	2,7	5,22		14,09	0,00	0,00	0,00	0	0
HF000004	CEBOLA BRANCA KG	07122000	040	5.102	KG	5,4	4,80		25,92	0,00	0,00	0,00	0	0
HF000037	CENOURA KG	07069000	040	5.102	KG	3,5	8,31		29,09	0,00	0,00	0,00	0	0
GT000650 02	GUTTI POLPA CAJU BARRA 1,020KG FD04	08119000	000	5.102	KG	10,2	6,65		67,83	67,83	12,21	0,00	18	0
HF000074	CHUCHU UND	07069000	040	5.102	UND	3	1,15		3,45	0,00	0,00	0,00	0	0
GT000950 02	GUTTI POLPA GOIABA BARRA 1,020KG FD04	08119000	000	5.102	KG	5,1	6,64		33,86	33,86	6,09	0,00	18	0
AG000001	GOMA DE MANDIOCA AGRO MASSAS 1KG (FD20X1KG)	11062000	000	5.102	KG	20	5,22		104,40	104,40	18,79	0,00	18	0
HF000032	LARANJA KG	08051000	040	5.102	KG	120	1,97		236,40	0,00	0,00	0,00	0	0
HF000072	LIMÃO KG	08055000	040	5.102	KG	3,1	3,03		9,39	0,00	0,00	0,00	0	0

DADOS ADICIONAIS

Informações Complementares PRÉ-VENDA: 170222836 ** (Val Aprox Tributos: R\$ 427,23 (28,51%) (S/NCM:0) Fonte: IBPT)**	Reservado ao Fisco
--	--------------------

www.olimpustecnologia.com.br - Sistemas Corporativos

Recebemos de JJ DISTRIBUIDORA EIRELI os produtos da Nota Fiscal indicado acima.
 Emissão: 01/06/2022 Destinatário: INSTITUTO DE PROTECAO AOS CEGOS DE PATOS Valor Total: 1.498,47

Data de Recebimento Identificação e Assinatura do Recebedor

NF-e
Nº 047240 - FL 1/2
SÉRIE: 1



JJ DISTRIBUIDORA EIRELI

ROD BR 230 18 GALPAO03 BOX1,2,4,6
DISTRITO INDUSTRIAL - CEP: 58705760
PATOS/PB
(83) 3421-5084
financeiro@disfrute.com.br

DANFE

Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA 1

Nº 047240 - FL 1/2
SÉRIE: 1

CONTROLE DO FISCO



Chave de Acesso

2522 0619 5020 9100 0191 5500 1000 0472 4015 1800 5120

Chave de acesso da NF-e para consulta de autenticidade no site
www.nfe.fazenda.gov.br

Protocolo de Autorização de Uso

325220015913368 - 01/06/2022 11:05:26

Natureza da Operação
VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS

Inscrição Estadual
16.241.321-1

Inscrição Estadual Subst.Tributário

CNPJ

19.502.091/0001-91

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total	ICMS	PIS	Cofins	Outros	Total	Qtd. Ent.	Qtd. Rec.	Valor Ent.	Valor Rec.	Valor Total	Qtd. Ent.	Qtd. Rec.	Valor Ent.	Valor Rec.
HF000025	MAMAO KG	08072000	040	5.102	KG	12,9	2,24		28,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0	0,00	0,00
HF000016	MANGA TOMMY	08045020	040	5.102	KG	21,2	2,50		53,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0	0,00	0,00
HF000009	MELAO JAPONES	08071900	040	5.102	KG	8,2	3,32		27,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0	0,00	0,00
HF000010	MELANCIA	08071100	040	5.102	KG	27,5	1,70		46,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0	0,00	0,00
HF000054	PIMENTAO VERDE KG	07086000	040	5.102	KG	1,9	4,40		8,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0	0,00	0,00
HF000068	TOMATE	07020000	040	5.102	KG	3,5	6,09		21,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0	0,00	0,00
GT000550 02	GUTTI POLPA CAJA BARRA 1,020KG FD04	08119000	000	5.102	KG	10,2	10,81		110,26	110,26	19,85	0,00	18	0				
DV001313	OVO DE GALINHA BANDEJA C/30	04072900	040	5.102	UN	12	17,10		205,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0	0,00	0,00
DV001249	MARGARINA 3KG	15171000	000	5.102	UN	4	36,10		144,40	144,40	25,99	0,00	18	0				



DADOS ADICIONAIS

Informações Complementares
PRÉ-VENDA: 170222836

** (Val Aprox Tributos: R\$ 427,23 (28,51%) (S/NCM:0) Fonte: IBPT)**

Reservado ao Fisco

www.olimpustecnologia.com.br - Sistemas Corporativos

Recebemos de JJ DISTRIBUIDORA EIRELI os produtos da Nota Fiscal indicado acima.
Emissão: 01/06/2022 Destinatário: INSTITUTO DE PROTECAO AOS CEGOS DE PATOS Valor Total: 1.498,47

Data de Recebimento

Identificação e Assinatura do Recebedor

NF-e
Nº 047240 - FL 1/2
SÉRIE: 1



JJ DISTRIBUIDORA EIRELI

ROD BR 230 18 GALPAO03 BOX1,2,4,6

DISTRITO INDUSTRIAL - CEP: 58705760

PATOS/PB
(83) 3421-5084

financeiro@disfrute.com.br

DANFE

Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

Nº 047792 - FL 1/2
SÉRIE: 1

CONTROLE DO FISCO



Chave de Acesso

2522 0819 5020 9100 0191 5500 1000 0477 9215 1800 5120

Chave de acesso da NF-e para consulta de autenticidade no site
www.nfe.fazenda.gov.br

Protocolo de Autorização de Uso

325220024704770 - 20/08/2022 09:26:46

Natureza da Operação
VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS

Inscrição Estadual
16.241.321-1

Inscrição Estadual Subst.Tributário

CNPJ
19.502.091/0001-91

DESTINATÁRIO / REMETENTE

Nome / Razão Social
INSTITUTO DE PROTECAO AOS CEGOS DE PATOS

CNPJ / CPF
09.173.097/0001-09

Data da Emissão
20/08/2022

Endereço
R TABELIAO MANOEL FERNANDES SN

Bairro / Distrito
SAO SSEBASTIAO

CEP
58706-430

Data da Saída
20/08/2022
Hora da Saída
09:26:02

Município
PATOS

Fone / Fax

(83) 3423-0522

UF
PB

Inscrição Estadual

FATURA

A VISTA S/ DESC



CÁLCULO DO IMPOSTO

Base de Cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de Cálculo do ICMS ST	Valor do ICMS ST	Valor Total dos Produtos
R\$ 628,65	R\$ 113,15	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.899,25
Valor do Frete	Valor do Seguro	Desconto	Outras Despesas Acessórias	Valor do IPI
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor Total da Nota				R\$ 1.899,25

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

Nome / Razão Social	Frete por conta 0 - Emitente 1 - Destinatário	Código ANTT	Placa do Veículo	UF	CNPJ / CPF
	0				
Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual		
Quantidade	Espécie	Marca	Número	Peso Bruto	Peso Líquido
				406,796	402,52

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	NCM	CST	CFOP	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	% Desc	VALOR TOTAL	BASE CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ ICMS	AL IPI
HR000064	ABACAXI EXTRA UND	07069000	040	5.102	UND	34	4,80		156,40	0,00	0,00	0,00	0	0
HF000002	BATATA DOCE ROXA KG	07142000	040	5.102	KG	51	2,50		127,50	0,00	0,00	0,00	0	0
HF000027	BATATA INGLESA (BATATINHA) KG	35040030	040	5.102	KG	6	4,50		27,00	0,00	0,00	0,00	0	0
HF000063	BETERRABA KG	07069000	040	5.102	KG	3	4,00		12,00	0,00	0,00	0,00	0	0
GT000550 02	GUTTI POLPA CAJA BARRA 1,020KG FD04	08119000	000	5.102	KG	15,3	13,07		199,97	199,97	35,99	0,00	18	0
GT000650 02	GUTTI POLPA CAJU BARRA 1,020KG FD04	08119000	000	5.102	KG	20,4	7,47		152,39	152,39	27,43	0,00	18	0
HF000004	CEBOLA BRANCA KG	07122000	040	5.102	KG	6	4,00		24,00	0,00	0,00	0,00	0	0
037	CENOURA KG	07069000	040	5.102	KG	3	4,00		12,00	0,00	0,00	0,00	0	0
HF000074	CHUCHU UND	07069000	040	5.102	UND	4	1,20		4,80	0,00	0,00	0,00	0	0
HF000007	GOIABA KG	08045020	040	5.102	KG	8	3,40		27,20	0,00	0,00	0,00	0	0
AG000001	GOMA DE MANDIOCA AGRO MASSAS 1KG (FD20X1KG)	11062000	000	5.102	KG	20	5,70		114,00	114,00	20,52	0,00	18	0
HF000015	INHAME KG	07149000	040	5.102	KG	6	6,20		37,20	0,00	0,00	0,00	0	0
HF000032	LARANJA KG	08051000	040	5.102	KG	200	2,30		460,00	0,00	0,00	0,00	0	0
HF000072	LIMÃO KG	08055000	040	5.102	KG	3	3,00		9,00	0,00	0,00	0,00	0	0

DADOS ADICIONAIS

Informações Complementares

PRÉ-VENDA: 170223266

** (Val Aprox Tributos: R\$ 549,48 (28,93%) (S/NCM:0) Fonte: IBPT)**

Reservado ao Fisco

www.olimpustecnologia.com.br - Sistemas Corporativos

Recebemos de JJ DISTRIBUIDORA EIRELI os produtos da Nota Fiscal indicado acima.
Emissão: 20/08/2022 Destinatário: INSTITUTO DE PROTECAO AOS CEGOS DE PATOS Valor Total: 1.899,25

Data de Recebimento

Identificação e Assinatura do Recebedor

NF-e
Nº 047792 - FL 1/2
SÉRIE: 1



JJ DISTRIBUIDORA EIRELI
 ROD BR 230 18 GALPAO03 BOX1,2,4,6
 DISTRITO INDUSTRIAL - CEP: 58705760
 PATOS/PB
 (83) 3421-5084
 financeiro@disfrute.com.br

DANFE

Documento Auxiliar da
 Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA 1
 1 - SAÍDA

Nº 047792 - FL 1/2
SÉRIE: 1

CONTROLE DO FISCO



Chave de Acesso
2522 0819 5020 9100 0191 5500 1000 0477 9215 1800 5120

Natureza da Operação
VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS

Chave de acesso da NF-e para consulta de autenticidade no site
www.nfe.fazenda.gov.br

Inscrição Estadual
16.241.321-1

Inscrição Estadual Subst.Tributário

CNPJ

19.502.091/0001-91

Protocolo de Autorização de Uso

325220024704770 - 20/08/2022 09:26:46

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total	ICMS	PIS	Cofins	Outros	Total	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total	ICMS	PIS	Cofins	Outros	Total
HF000025	MAMAO KG	3	2,50	7,50	0,00	0,00	0,00	0,00	7,50	0	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0
HF000016	MANGA TOMMY	25	2,90	72,50	0,00	0,00	0,00	0,00	72,50	0	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0
HF000010	MELANCIA	10	1,60	16,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16,00	0	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0
HF000054	PIMENTAO VERDE KG	2,5	3,80	9,50	0,00	0,00	0,00	0,00	9,50	0	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0
HR000062	REPOLHO VERDE	8	4,00	32,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32,00	0	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0
HF000068	TOMATE	5	4,00	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	0	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0
DV001313	OVO DE GALINHA BANDEJA C/30	12	18,00	216,00	0,00	0,00	0,00	0,00	216,00	0	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0
GT000950 02	GUTTI POLPA GOIABA BARRA 1,020KG FD04	6,02	6,22	37,44	37,44	6,74	0,00	18	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0
GT000350 02	GUTTI POLPA ACEROLA BARRA 1,020KG FD04	15,3	8,16	124,85	124,85	22,47	0,00	18	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0



DADOS ADICIONAIS

Informações Complementares
 PRÉ-VENDA: 170223266

** (Val Aprox Tributos: R\$ 549,48 (28,93%) (S/NCM:0) Fonte: IBPT)**

Reservado ao Fisco

www.olimpustecnologia.com.br - Sistemas Corporativos

Recebemos de JJ DISTRIBUIDORA EIRELI os produtos da Nota Fiscal indicado acima.
 Emissão: 20/08/2022 Destinatário: INSTITUTO DE PROTECAO AOS CEGOS DE PATOS Valor Total: 1.899,25

Data de Recebimento Identificação e Assinatura do Recebedor

NF-e
Nº 047792 - FL 1/2
SÉRIE: 1



JJ DISTRIBUIDORA EIRELI
 ROD BR 230 18 GALPAO03 BOX1,2,4,6
 DISTRITO INDUSTRIAL - CEP: 58705760
 PATOS/PB
 (83) 3421-5084
 financeiro@disfrute.com.br

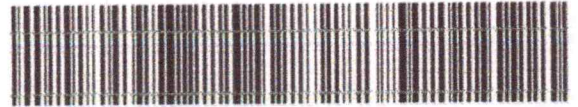
DANFE

Documento Auxiliar da
 Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
 1 - SAÍDA

Nº 047882 - FL 1/2
 SÉRIE: 1

CONTROLE DO FISCO



Chave de Acesso
2522 0919 5020 9100 0191 5500 1000 0478 8215 1800 5123

Natureza da Operação
VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS

Chave de acesso da NF-e para consulta de autenticidade no site
 www.nfe.fazenda.gov.br

Inscrição Estadual 16.241.321-1
 Inscrição Estadual Subst.Tributário
 CNPJ 19.502.091/0001-91

Protocolo de Autorização de Uso
 325220026408696 - 05/09/2022 16:29:31

DESTINATÁRIO / REMETENTE

Nome / Razão Social INSTITUTO DE PROTECAO AOS CEGOS DE PATOS		CNPJ / CPF 09.173.097/0001-09	Data da Emissão 05/09/2022
Endereço R TABELIAO MANOEL FERNANDES SN		Bairro / Distrito SAO SSEBASTIAO	CEP 58706-430
Município PATOS	Fone / Fax (83) 3423-0522	UF PB	Inscrição Estadual 16.241.321-1

FATURA

07 DIAS

CÁLCULO DO IMPOSTO

Base de Cálculo do ICMS R\$ 261,21	Valor do ICMS R\$ 47,03	Base de Cálculo do ICMS ST R\$ 0,00	Valor do ICMS ST R\$ 0,00	Valor Total dos Produtos R\$ 850,49
Valor do Frete R\$ 0,00	Valor do Seguro R\$ 0,00	Desconto R\$ 0,00	Outras Despesas Acessórias R\$ 0,00	Valor do IPI R\$ 0,00
				Valor Total da Nota R\$ 850,49

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

Nome / Razão Social	Frete por conta 0 - Emitente 1 - Destinatário <input type="checkbox"/>	Código ANTT	Placa do Veículo	UF	CNPJ / CPF
Endereço	Município			UF	Inscrição Estadual
Quantidade	Espécie	Marca	Número	Peso Bruto 138,535	Peso Líquido 136,8

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	NCM	CST	CFOP	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	% Desc	VALOR TOTAL	BASE CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	AL. ICMS	AL. IPI
HR000064	ABACAXI EXTRA UND	07069000	040	5.102	UND	10	4,56		45,60	0,00	0,00	0,00	0	0
HF000002	BATATA DOCE ROXA KG	07142000	040	5.102	KG	25	2,10		52,50	0,00	0,00	0,00	0	0
HF000027	BATATA INGLESA (BATATINHA) KG	35040030	040	5.102	KG	2,9	3,23		9,37	0,00	0,00	0,00	0	0
HF000063	BETERRABA KG	07069000	040	5.102	KG	1,9	3,61		6,86	0,00	0,00	0,00	0	0
GT000950 02	GUTTI POLPA GOIABA BARRA 1,020KG FD04	08119000	000	5.102	KG	5,1	6,52		33,25	33,25	5,99	0,00	18	0
GT000650 02	GUTTI POLPA CAJU BARRA 1,020KG FD04	08119000	000	5.102	KG	5,1	6,52		33,25	33,25	5,99	0,00	18	0
HF000004	CEBOLA BRANCA KG	07122000	040	5.102	KG	2,6	3,80		9,88	0,00	0,00	0,00	0	0
HF000037	CENOURA KG	07069000	040	5.102	KG	2,6	3,33		8,66	0,00	0,00	0,00	0	0
HF000074	CHUCHU UND	07069000	040	5.102	UND	4	1,33		5,32	0,00	0,00	0,00	0	0
HF000007	GOIABA KG	08045020	040	5.102	KG	3,9	3,32		12,95	0,00	0,00	0,00	0	0
HF000020	JERIMUM CABOCCLO	07099300	040	5.102	KG	7	2,85		19,95	0,00	0,00	0,00	0	0
HF000032	LARANJA KG	08051000	040	5.102	KG	40	1,90		76,00	0,00	0,00	0,00	0	0
HF000072	LIMÃO KG	08055000	040	5.102	KG	2,1	4,75		9,98	0,00	0,00	0,00	0	0
HF000016	MANGA TOMMY	08045020	040	5.102	KG	12,6	2,85		35,91	0,00	0,00	0,00	0	0

DADOS ADICIONAIS

Informações Complementares PRÉ-VENDA: 170223349 ** (Val Aprox Tributos: R\$ 235,77 (27,72%) (S/NCM:0) Fonte: IBPT)**	Reservado ao Fisco
--	--------------------

www.olimpustecnologia.com.br - Sistemas Corporativos

Recebemos de JJ DISTRIBUIDORA EIRELI os produtos da Nota Fiscal indicado acima. Emissão: 05/09/2022 Destinatário: INSTITUTO DE PROTECAO AOS CEGOS DE PATOS Valor Total: 850,49		NF-e Nº 047882 - FL 1/2 SÉRIE: 1
Data de Recebimento	Identificação e Assinatura do Recebedor	





JJ DISTRIBUIDORA EIRELI
 ROD BR 230 18 GALPAO03 BOX1,2,4,6
 DISTRITO INDUSTRIAL - CEP: 58705760
 PATOS/PB
 (83) 3421-5084
 financeiro@disfrute.com.br

DANFE
 Documento Auxiliar da
 Nota Fiscal Eletrônica
 0 - ENTRADA 1
 1 - SAÍDA
Nº 047882 - FL 1/2
SÉRIE: 1

CONTROLE DO FISCO



Chave de Acesso
2522 0919 5020 9100 0191 5500 1000 0478 8215 1800 5123

Natureza da Operação
VENDE DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS

Chave de acesso da NF-e para consulta de autenticidade no site
www.nfe.fazenda.gov.br

Inscrição Estadual
16.241.321-1

Inscrição Estadual Subst.Tributário
19.502.091/0001-91

CNPJ
19.502.091/0001-91

Protocolo de Autorização de Uso
325220026408696 - 05/09/2022 16:29:31

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total	ICMS	PIS	Cofins	Outros	Total	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total	ICMS	PIS	Cofins	Outros	Total
DV001313	OVO DE GALINHA BANDEJA C/30	12	19,95	239,40	0,00	0,00	0,00	0,00	239,40	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HF000054	PIMENTAO VERDE KG	0,7	3,80	2,66	0,00	0,00	0,00	0,00	2,66	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HR000062	REPOLHO VERDE	4,8	4,30	20,64	0,00	0,00	0,00	0,00	20,64	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HF000068	TOMATE	14	2,40	33,60	0,00	0,00	0,00	0,00	33,60	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GT000350 02	GUTTI POLPA ACEROLA BARRA 1,020KG FD04	10,2	7,45	75,99	75,99	13,68	0,00	0,00	165,66	18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GT000550 02	GUTTI POLPA CAJA BARRA 1,020KG FD04	5,1	10,24	52,22	52,22	9,40	0,00	0,00	113,84	18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GT000991	GUTTI POLPA MARACUJA BARRA 1,020KG FD05	5,1	13,04	66,50	66,50	11,97	0,00	0,00	145,97	18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



DADOS ADICIONAIS

Informações Complementares PRÉ-VENDA: 170223349 ** (Val Aprox Tributos: R\$ 235,77 (27,72%) (S/NCM:0) Fonte: IBPT)**	Reservado ao Fisco
--	--------------------

www.olimpustecnologia.com.br - Sistemas Corporativos

Recebemos de JJ DISTRIBUIDORA EIRELI os produtos da Nota Fiscal indicado acima.
 Emissão: 05/09/2022 Destinatário: INSTITUTO DE PROTECAO AOS CEGOS DE PATOS Valor Total: 850,49

NF-e
Nº 047882 - FL 1/2
SÉRIE: 1

Data de Recebimento Identificação e Assinatura do Recebedor

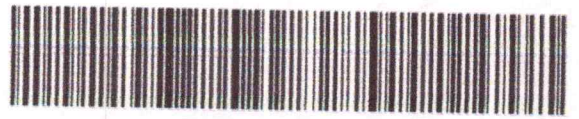


JJ DISTRIBUIDORA EIRELI
 ROD BR 230 18 GALPAO03 BOX1,2,4,6
 DISTRITO INDUSTRIAL - CEP: 58705760
 PATOS/PB
 (83) 3421-5084
 financeiro@disfrute.com.br

DANFE

Documento Auxiliar da
 Nota Fiscal Eletrônica
 0 - ENTRADA
 1 - SAÍDA
 Nº 048415 - FL 1/2
 SÉRIE: 1

CONTROLE DO FISCO



Chave de Acesso
2522 1219 5020 9100 0191 5500 1000 0484 1515 1800 5120

Natureza da Operação
VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS

Chave de acesso da NF-e para consulta de autenticidade no site
 www.nfe.fazenda.gov.br

Inscrição Estadual: 16.241.321-1
 Inscrição Estadual Subst.Tributário: []
 CNPJ: 19.502.091/0001-91

Protocolo de Autorização de Uso
 325220037584054 - 10/12/2022 10:36:03

DESTINATÁRIO / REMETENTE

Nome / Razão Social: **INSTITUTO DE PROTECAO AOS CEGOS DE PATOS**
 Endereço: **R TABELIAO MANOEL FERNANDES SN**
 Bairro / Distrito: **SAO SEBASTIAO**
 Município: **PATOS**
 Fone / Fax: **(83) 3423-0522**
 UF: **PB**
 CNPJ / CPF: **09.173.097/0001-09**
 CEP: **58706-430**
 Data da Emissão: **10/12/2022**
 Data da Saída: **10/12/2022**
 Hora da Saída: **10:36:03**



FATURA

07 DIAS

CÁLCULO DO IMPOSTO

Base de Cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de Cálculo do ICMS ST	Valor do ICMS ST	Valor Total dos Produtos
R\$ 418,81	R\$ 75,38	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.566,44
Valor do Seguro	Desconto	Outras Despesas Acessórias	Valor do IPI	Valor Total da Nota
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.566,44

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

Nome / Razão Social: []
 Endereço: []
 Quantidade: []
 Espécie: []
 Marca: []
 Frete por conta: 0 - Emitente, 1 - Destinatário
 Código ANTT: []
 Placa do Veículo: []
 UF: []
 CNPJ / CPF: []
 Município: []
 UF: []
 Inscrição Estadual: []
 Número: []
 Peso Bruto: 366,882
 Peso Líquido: 364,4

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	NCM	CST	CFOP	UNID	QTD	VALOR UNITARIO	% Desc	VALOR TOTAL	BASE CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ ICMS	AL IPI
HR000064	ABACAXI EXTRA UND	07069000	040	5.102	UND	16	3,80		60,80	0,00	0,00	0,00	0	0
HF000021	ABACATE	08044000	040	5.102	KG	4,6	6,70		30,82	0,00	0,00	0,00	0	0
HF000002	BATATA DOCE ROXA KG	07142000	040	5.102	KG	45	2,70		121,50	0,00	0,00	0,00	0	0
HF000027	BATATA INGLESA (BATATINHA) KG	35040030	040	5.102	KG	10	3,80		38,00	0,00	0,00	0,00	0	0
HF000063	BETERRABA KG	07069000	040	5.102	KG	1,5	3,60		5,40	0,00	0,00	0,00	0	0
GT000550 02	GUTTI POLPA CAJA BARRA 1,020KG FD04	08119000	000	5.102	KG	5,1	10,51		53,60	53,60	9,65	0,00	18	0
HF000004	CEBOLA BRANCA KG	07122000	040	5.102	KG	3,5	7,20		25,20	0,00	0,00	0,00	0	0
HF000019	CEBOLA ROXA/VERMELHA KG	07031019	040	5.102	KG	2,3	5,70		13,11	0,00	0,00	0,00	0	0
HF000037	CENOURA KG	07069000	040	5.102	KG	6,3	3,30		20,79	0,00	0,00	0,00	0	0
HF000074	CHUCHU UND	07069000	040	5.102	UND	6	1,00		6,00	0,00	0,00	0,00	0	0
HF000007	GOIABA KG	08045020	040	5.102	KG	3,9	3,60		14,04	0,00	0,00	0,00	0	0
AG000001	GOMA DE MANDIOCA AGRO MASSAS 1KG (FD20X1KG)	11062000	000	5.102	KG	20	6,20		124,00	124,00	22,32	0,00	18	0
HF000015	INHAME KG	07149000	040	5.102	KG	4,8	7,40		35,52	0,00	0,00	0,00	0	0
HF000059	JERIMUM DE LEITE KG	07099300	040	5.102	KG	13	2,10		27,30	0,00	0,00	0,00	0	0

DADOS ADICIONAIS

Informações Complementares
 PRÉ-VENDA: 170223874
 ** (Val Aprox Tributos: R\$ 442,10 (28,22%) (S/NCM:0) Fonte: IBPT)**
 Reservado ao Fisco

www.olimpustecnologia.com.br - Sistemas Corporativos

Recebemos de JJ DISTRIBUIDORA EIRELI os produtos da Nota Fiscal indicado acima.
 Emissão: 10/12/2022 Destinatário: INSTITUTO DE PROTECAO AOS CEGOS DE PATOS Valor Total: 1.566,44

Data de Recebimento: []
 Identificação e Assinatura do Recebedor: []

NF-e
Nº 048415 - FL 1/2
SÉRIE: 1



JJ DISTRIBUIDORA EIRELI
 ROD BR 230 18 GALPAO03 BOX1,2,4,6
 DISTRITO INDUSTRIAL - CEP: 58705760
 PATOS/PB
 (83) 3421-5084
 financeiro@disfrute.com.br

DANFE

Documento Auxiliar da
 Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA 1
 1 - SAÍDA

Nº 048415 - FL 1/2
 SÉRIE: 1

CONTROLE DO FISCO



Chave de Acesso
2522 1219 5020 9100 0191 5500 1000 0484 1515 1800 5120

Chave de acesso da NF-e para consulta de autenticidade no site
www.nfe.fazenda.gov.br

Protocolo de Autorização de Uso
 325220037584054 - 10/12/2022 10:36:03

Natureza da Operação
VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS

Inscrição Estadual 16.241.321-1
 Inscrição Estadual Subst.Tributário
 CNPJ 19.502.091/0001-91

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total	ICMS	PIS	COFINS	Outros	Total
HF000032	LARANJA KG	120	2,20	254,00	0,00	0,00	0,00	0,00	254,00
HF000072	LIMÃO KG	8	3,10	18,60	0,00	0,00	0,00	0,00	18,60
HF000025	MAMAO KG	10,2	2,60	26,52	0,00	0,00	0,00	0,00	26,52
HF000016	MANGA TOMMY	56	2,35	131,60	0,00	0,00	0,00	0,00	131,60
HF000009	MELAO JAPONES	13,5	2,60	35,10	0,00	0,00	0,00	0,00	35,10
DV001313	OVO DE GALINHA BANDEJA C/30	10	19,80	198,00	0,00	0,00	0,00	0,00	198,00
HF000054	PIMENTAO VERDE KG	0,7	4,75	3,33	0,00	0,00	0,00	0,00	3,33
DV001249	MARGARINA 3KG	2	34,54	69,08	69,08	12,43	0,00	18	148,59
HF000068	TOMATE	20	3,60	72,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72,00
GT001250 02	GUTTI POLPA MANGA BARRA 1,020KG FD04	5,1	6,75	34,43	34,43	6,20	0,00	18	75,06
GT000650 02	GUTTI POLPA CAJU BARRA 1,020KG FD04	10,2	6,75	68,85	68,85	12,39	0,00	18	149,13
50 02	GUTTI POLPA GOIABA BARRA 1,020KG FD04	10,2	6,75	68,85	68,85	12,39	0,00	18	149,13



DADOS ADICIONAIS

Informações Complementares PRÉ-VENDA: 170223874 ** (Val Aprox Tributos: R\$ 442,10 (28,22%) (S/NCM:0) Fonte: IBPT)**	Reservado ao Fisco
--	--------------------

www.olimpustecnologia.com.br - Sistemas Corporativos

Recebemos de JJ DISTRIBUIDORA EIRELI os produtos da Nota Fiscal indicado acima.
 Emissão: 10/12/2022 Destinatário: INSTITUTO DE PROTECAO AOS CEGOS DE PATOS Valor Total: 1.566,44

Data de Recebimento Identificação e Assinatura do Recebedor

NF-e
Nº 048415 - FL 1/2
SÉRIE: 1

RECEBEMOS DE 3 COMERCIAL LOJÃO DA CERAMICA PATOS LTDA EPP OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

NF-e

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Nº 4565

SÉRIE: 1



Comercial Lojão da Ceramica Patos Ltda EPP

Rua Alfredo Fernandes de Almeida, 305

Salgadinho, 58706-630

PATOS - PB

Fone/Fax: 8334217704

DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

Saida: 1

Entrada: 2

1

Nº 4565

SÉRIE: 1

Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO DA NF-e

2522 1118 9473 7900 0107 5500 1000 0045 6510 0386 9904

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda de Mercadorias

NÚMERO DO PROTOCOLO DE UTILIZAÇÃO DA NFE-e

325220032902643

DATA/HORA AUTORIZAÇÃO

03/11/2022 12:17:50

INSCRIÇÃO ESTADUAL

162530498

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTARIO

CNPJ

18947379000107

DESTINATÁRIO/REMETENTE

INSTITUTO DOS CEGOS DE PATOS

CNPJ/CPF

09173097000109

DATA/HORA/UTC DE EMISSÃO

03/11/2022 12:17:34 -03:00

ENDEREÇO

RUA TABELIAO MANOEL FERNANDES, SN

BAIRRO/DISTRITO

SAO SEBASTIAO

CEP

58706-430

DATA/HORA/UTC DE EMISSÃO

03/11/2022 12:17:34 -03:00

MUNICIPIO

PATOS

FONE/FAX

83998186104

UF

PB

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ISENTO

FATURA

#16 03/11/2022



CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
39,06	7,03	,00	,00	42,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI
,00		2,94	,00	,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				39,06

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CODIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ/CPF
	(9) Sem frete				
ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
4,00					

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD. PROD/SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
2255	ANEL DE VEDACAO C/GUIA JAPI AVG80	40069000	000	5102	UN	4,000	10,50	42,00	39,060	7,03	,00	18,000	,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
3285152		,000	,000

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
LOCAL RETIRADA: Comercial Lojão da Ceramica Patos Ltda EPP - Endereço.....: Rua Alfredo Fernandes de Almeida, 305 - Salgadinho - PATOS - PB CEP: 58706-630 Trib Aprox. R\$: Fed: 0,00, Est: 0,00, Mun: 0,00 (FONTE IBPT 2C46F9) Ref. Pedido Venda nro :50170 Valor Pedido: 39,06 - Forma Pag.: DINHEIRO NFe emitida no CIGSFront, Caixa: 101, Planilha Venda: 215863237	

RECEBEMOS DE ANTONIO DE ARAUJO AMORIM EIRELI - EPP OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO
 EMISSÃO: 07/11/2022 - DEST. / REM.: INSTITUTO DOS CEGOS - VALOR TOTAL: R\$ 824,47

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000014602
SÉRIE 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE
ANTONIO DE ARAUJO AMORIM EIRELI - EPP
 RUA JOSE VICENTE DE SOUZA, 600 sc - LIBERDADE - CEP: 58703-061 - PATOS - PB
 TEL: 3421-5901

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA **1**
 1 - SAÍDA
Nº 000014602 fl. 1 / 2
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO: 2522 1102 4454 9000 0165 5500 1000 0146 0216 8501 0091 0091

Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal
 ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 325220033345591 07/11/2022 17:01:11

CNPJ / CPF: 02.445.490/0001-65



NATUREZA DE OPERAÇÃO
VENDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL
 161194850

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

DESTINATÁRIO / REMETENTE
INSTITUTO DOS CEGOS
 ENDEREÇO: TABELIAO MANOEL FERNANDES, S/N
 MUNICÍPIO: PATOS
 FONE / FAX: 3422-1079

CNPJ / CPF
 09.173.097/0001-09

DATA DA EMISSÃO
 07/11/2022

BAIRRO / DISTRITO
 SAO SEBASTIAO

CEP
 58706-480

UF
 PB

INSCRIÇÃO ESTADUAL
 58706-480

HORA DA SAÍDA
 17:01:09

CÁLCULO DO IMPOSTO

VALOR DO ICMS	409,64	VALOR DO ICMS SUBST.	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	824,47
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	VALOR DO IPI	0,00
DESCONTO	73,70	OUTRAS DESP. ACESS.	0,00	VALOR TOTAL DA NOTA	824,47

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS
 RAZÃO SOCIAL: 9 - SEM FRETE
 ENDEREÇO: MUNICÍPIO: UF: INSCRIÇÃO ESTADUAL:

QUANTIDADE: 245
 ESPECIE: MARCA: NUMERAÇÃO: PESO BRUTO: PESO LÍQUIDO:

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CODIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CRDP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR VALOR	DESCONTO DESCONTO	BASE CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS IPI
789042815686	MARGIRIUS TOMADA SLIM 1 TOM 20A 15686	85368910	060	5405	Un	1,0000	17,95	17,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
789862282432	SEMBU LED LUMINARIA LED SOB. SLIM 36W 6500K 75MM	94051190	000	5102	PC	1,0000	51,96	51,96	0,00	51,96	9,35	0,00	18,00 0,00
789862282431	SEMBU LED LUMINARIA LED SOB. SLIM 18W 6500K 75MM	94051190	000	5102	PC	3,0000	40,14	120,42	0,00	120,42	21,67	0,00	18,00 0,00
789668821217	NITROLUX REFLET LED HOLOFOTE SLIM 10W 6500K	94054100	000	5102	LUX	4,0000	34,02	136,08	0,00	136,08	24,48	0,00	18,00 0,00
789232752176	SOPRANO DISJ UNIP. SHB1 GII-C020A	85362000	060	5405	PC	1,0000	10,20	10,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
789600002140	FAME PLUG PAD 2P MACHO 10A PRETO - 21400	85369090	060	5405	UN	4,0000	6,12	24,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
789600002144	FAME TOM PAD 2P FEMEA 10A PRETO - 21440	85368910	060	5405	UN	2,0000	8,29	16,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
789821496168	DECORLUX ABRAC NYLON 200X3,6 PT	39269090	060	5405	UN	50,0000	0,13	6,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
789042815686	MARGIRIUS TOMADA SLIM 1 TOM 20A 15686	85368910	060	5405	Un	1,0000	17,95	17,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
789010015271	KRONA ELET PVC ROSC ANTICHAMA 3/4	39172300	060	5405	BR	1,0000	19,28	19,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
789856186137	FARMAÇAO 01 POLO LEVE ZINC PLASNETAL	73269090	060	5405	PC	1,0000	7,10	7,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
789800945132	ROLDANA 72X72 MP-005 B	85462000	060	5405	PC	1,0000	9,44	9,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
789690006591	CABECOTE DE ALUMINIO 3/4 BETEL	78168900	060	5405	UN	1,0000	4,56	4,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
789690008868	HASTE DE ATER 1/2 9,53MM X 1000MM EV	72149990	000	5102	UN	1,0000	15,21	15,21	0,00	15,21	2,73	0,00	18,00 0,00
789894544402	GRAMPO GTDU P HASTE PA 30 BETEL	74130000	060	5405	UN	1,0000	10,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
789690009925	CABO DE COBRE NU 6mm	74130000	060	5405	MT	2,0000	7,20	14,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
789232752178	SOPRANO DISJ UNIP. SHB1 GII-C032A	85362000	060	5405	PC	2,0000	10,20	20,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
789674709316	CABO RIGIDO 0,8/1KV HEPR 6MM COBRECOM AZ	85444900	060	5405	MT	4,0000	8,82	35,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
789674708624	CABO RIGIDO 0,6/1KV HEPR 6MM COBRECOM PT	85444900	060	5405	MT	4,0000	8,82	35,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Sistema: Arauto
 BANCO DO BRASIL
 AG: 0151-1 C/C: 40894-8 PIX: 02445490000165
 |CFOP 5102: 409,64|CFOP 5405: 414,83

RESERVADO AO FISCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO



Solicitação – Parecer Jurídico

Patos/PB – 18 de janeiro de 2023

Prezado Senhora,

A Secretaria de Controle Interno, vem mui respeitosamente solicitar dessa assessoria, parecer jurídico referente a prestação de contas de pagamento de subvenção social, a entidade **LAR DOS IDOSOS JESUS DE NAZARÉ**, inscrita no CNPJ nº 09.173.097/0001-09, de Repasse Financeiro, no valor de R\$ 780,00 (setecentos e oitenta reais) mensais, do Orçamento Municipal do ano de 2022, na qual fora colacionado ao autos documentação comprobatória das atividades desenvolvidas, (documentos anexo).

Primando pela legalidade e segurança dos documentos e procedimentos adotados no desenvolvimento de nossos trabalhos, pedimos a nobre advogada a análise do caso supracitado.

Atenciosamente,


Pollyanna Guedes Oliveira
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

A:
ADEILZA SOARES DE OLIVEIRA
Assessora Jurídica



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO



PARECER JURÍDICO Nº 03/2023- SECON

EMENTA: Subvenção Social. Prestação de Contas. Orçamento Municipal 2022. Termo de Convênio. Entidades particulares sem fins lucrativos. Finalidade para o desenvolvimento de práticas sociais, culturais, bem como, esportivas coadunadas com a sociedade desta edilidade.

1- RELATÓRIO

Trata-se de relatório de prestação de conta encaminhado a esta Assessoria Jurídica, na qual se requer análise jurídica da legalidade do pagamento da subvenção social, nos termos do artigo 26 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Entidade Beneficiada:

- **INSTITUTO DE PROTEÇÃO AOS CEGOS DE PATOS**, sendo alterado a sua denominação na razão social para **LAR DOS IDOSOS JESUS DE NAZARÉ**
- CNPJ nº. 09.173.097/0001-09
- Representante legal: Sheila da Costa Rodrigues Silva
- Lei autorizativa da subvenção social: Lei Municipal nº. 2.029/93, alterada pela Lei Municipal nº 2.645/1998.
- Valor da Subvenção: R\$ 780,00 (setecentos e oitenta reais) mensais

Entre os documentos a serem analisados verifica-se a apresentação dos seguintes procedimentos:

- a) Lei Municipal instituidora da subvenção;
- b) Ata de eleição e posse da atual presidência;
- d) Documentos pessoais da Sra. Sheila da Costa Rodrigues, representante legal da Entidade Beneficiada;
- e) CNPJ;
- f) Certidões de Regularidade (Federal, Estadual, Municipal, Débitos Trabalhistas, FGTS);
- g) Comprovação dos gastos no ano de 2022;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO



- h) Comprovação das atividades;
- i) Estatuto Social da Entidade;
- j) Plano de trabalho 2023.

II – DA ANÁLISE JURÍDICA

Em análise a documentação acostada no procedimento de Prestação de Contas, verifica-se termo de convênio por este Município junto a entidade particular sem fins lucrativo – **LAR DOS IDOSOS JESUS DE NAZARÉ** - com intuito de desenvolver práticas sociais e culturais coadunadas com a sociedade desta edilidade, referente ao orçamento municipal do ano de 2021.

Constate nos autos a juntada de documentos comprobatórios das despesas do ano de 2020, no que se refere a demonstração de execução financeira e despesas com custeios de insumos para compra de alimentos, materias para manutenção da sede.

Em que pese a fundamentação legal para o pagamento de subvenções sociais tem previsão no artigo 26 da Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, que estabelece a destinação de recursos públicos para o setor privado, nos termos a seguir:

Art. 26. A destinação de recursos para, direta ou indiretamente, cobrir necessidades de pessoas físicas ou défcits de pessoas jurídicas deverá ser autorizada por lei específica, atender às condições estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias e estar prevista no orçamento ou em seus créditos adicionais.

Assim sendo, havendo preenchidos os requisitos iniciais que a Lei de Responsabilidade Fiscal, faz-se necessário a observância da Resolução Normativa nº 09/2010 do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, que estabelece mecanismos, procedimentos e meios de comprovação, fiscalização e controle de recursos públicos, objetos de concessão de ajudas a pessoas físicas e de subvenções sociais, em especial ao artigo 2º que se refere aos subvenções sociais, nos termos a seguir:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO**

Art. 2º. A concessão de Subvenções Sociais deverá:

- I. ser precedida da formalização de convênio;
- II. ter plano de trabalho, fixando metas de prestação de serviços em benefício da sociedade;
- III. exigir da entidade conveniada que comprove seu funcionamento regular na(s) área(s) objeto do convênio;
- IV. atender aos requisitos fixados na LDO;
- V. estar consignada de forma expressa no orçamento ou em créditos adicionais;
- VI. em ano eleitoral, observar as disposições dos §§ 10 e 11 do art. 73 da Lei 9.504/971

Verificada a documentação apresentada pela entidade beneficiada, vez que obedecidos os procedimentos autorizativos da Lei de Responsabilidade Fiscal e Resolução Normativa nº 09 do Tribunal de Contas da Paraíba pode concluir:

III – CONCLUSÃO

Ante ao exposto, verifica-se que os documentos acostados ao procedimento, estão em **CONFORMIDADE** possuindo as condições mínimas para subsidiar o gestor em sua decisão de pagamento e não exime o órgão de ser objeto de auditoria/inspeções para o acompanhamento, bem como de quaisquer outras apreciações quanto à observância do fiel cumprimento à legislação pertinente

É o parecer, S.M.J.

Patos/PB – 18 de janeiro de 2023.

ADEILZA SOARES DE OLIVEIRA

Assessora Jurídica

Secretaria de Controle Interno

Adelza Soares de Oliveira
Assessora Jurídica
MAT. 21554025



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO


DECISÃO

Vistos etc,

Cuida-se de análise de Prestação de Contas referente a prestação de contas do ano de 2022 destinados ao **LAR DOS IDOSOS JESUS DE NAZARÉ**.

Com base na documentação acostada, bem como, em consonância com o Parecer Jurídico emitido no presente processo, **opinamos pela REGULARIDADE** da prestação de contas apresentada, ficando a Instituição apta para celebração de termo de convênio para o orçamento municipal de 2023, não obstante o preenchimento dos requisitos legais, quanto a juntada de documentos necessários a concessão de benefício.

PATOS/PB, 18 de janeiro de 2023


POLLYANNA GUEDES OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE CONTROLE INTERNO